

LEIS - DECRETOS - PORTARIAS

LEIS

LEI Nº 7.934, DE 09 DE SETEMBRO DE 2021.

Projeto de Lei nº 1188/2021 de autoria dos Vereadores Ticiano Americano, Gilvan Passos, Leandro Dourado, Geleia Protetor, André Alves, Lamé e Jorginho Mota.

Altera a Lei Municipal nº 2.433, de 16 de dezembro de 1980, revoga expressamente a Lei nº 7.838, de 9 de julho de 2020 e dá outras providências.

O Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 2º da Lei Municipal nº 2.433, de 16 de dezembro de 1980, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 2º O número de automóveis de aluguel do Município de Guarulhos será de, no máximo, 1.474 (mil quatrocentos e setenta e quatro) táxis, distribuídos da seguinte forma:

I - até 786 (setecentos e oitenta e seis) veículos com alvarás de estacionamento para o ponto do Aeroporto Internacional de São Paulo/Guarulhos, de categoria comum;

II - até 688 (seiscentos e oitenta e oito) veículos de categoria comum, com alvarás de estacionamento nos demais pontos do Município.

§ 1º Fica estabelecido o sistema de fila única e ponto único para os táxis portadores de Alvarás de Estacionamento para o Ponto do Aeroporto, devendo a Secretaria de Transportes e Mobilidade Urbana definir, através de Portaria, o sistema de operacionalização, organização, disciplina e frequência dos serviços, facultada a delegação de poderes para esse fim.

§ 2º Em caso de abertura de nova categoria e/ou modalidade, para atendimento de passageiros do Aeroporto Internacional, as vagas a serem criadas serão preenchidas prioritariamente entre os 786 (setecentos e oitenta e seis) permissionários com Alvarás do Ponto Aeroporto.

§ 3º Os requisitos, a forma e os critérios de seleção, preenchimento das vagas e concessão de alvarás deverão ser definidos pelo Poder Executivo Municipal, observado o contido nesta Lei e legislação aplicável.

§ 4º A criação de novas vagas nos pontos existentes ou novos pontos no Município, somente ocorrerá quando comprovada a necessidade para atender a demanda do serviço, com fundamento nos estudos realizados pela Secretaria de Transportes e Mobilidade Urbana.” (NR)

Art. 2º Ficam incluídos os §§ 1º e 2º no artigo 7º da Lei Municipal nº 2.433, de 16 de dezembro de 1980, com a seguinte redação:

“Art. 7º (...)

§ 1º Em caso de exclusão do motorista companheiro, tal providência poderá ser solicitada tanto pelo titular da autorização quanto pelo motorista companheiro incluído.

§ 2º Caso o titular seja vinculado a cooperativas ou associações de rádio-táxi, a solicitação de inclusão ou exclusão do motorista companheiro deverá estar previamente acompanhada de declaração de ciência das referidas entidades.” (NR)

Art. 3º O artigo 18 da Lei Municipal nº 2.433, de 16 de dezembro de 1980, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 18. Os veículos a serem utilizados no serviço de táxi definido nesta Lei deverão ser da espécie automóvel, encontrar-se em perfeito estado de segurança, funcionamento, higiene e conservação, com devida aprovação em inspeção veicular a ser efetuada anualmente por ocasião da renovação do Alvará de Estacionamento, de acordo com calendário estabelecido pela Secretaria de Transportes e Mobilidade Urbana, devendo ainda atender ao que segue:

I - ter até 07 (sete) anos de idade, para a inclusão ou permanência em serviço, excluído o ano de fabricação, para os veículos do ponto localizado no Aeroporto Internacional de São Paulo/Guarulhos, salvo o caso previsto no art. 17;

II - ter até 10 (dez) anos de idade, para a inclusão ou permanência em serviço, excluído o ano de fabricação, para os veículos dos demais pontos do Município, salvo o caso previsto no art. 17;

III - ter capacidade para até 07 (sete) lugares, incluído o assento do motorista;

IV - ser dotado de 04 (quatro) portas;

V - ser de modelo, cor e características previamente definidas pela Secretaria de Transportes e Mobilidade Urbana.

§ 1º Poderá ser concedido depósito de placas, requerido pelo permissionário junto à Secretaria de Transportes e Mobilidade Urbana, por período de até 36 (trinta e seis) meses, após o qual o permissionário deverá permanecer prestando o serviço, por período nunca inferior a 12 (doze) meses.

§ 2º Excetua-se do disposto no parágrafo anterior os casos devidamente documentados de doença, colisão com perda total, roubo ou incêndio, a critério da Secretaria de Transportes e Mobilidade Urbana.

§ 3º Caso o taxista seja vinculado a alguma cooperativa ou associação de rádio-táxi, para a inclusão ou exclusão do veículo do cadastro municipal será necessária a apresentação de declaração de anuência da respectiva cooperativa ou associação junto à Secretaria de Transportes e Mobilidade Urbana.” (NR)

Art. 4º As solicitações de depósito de placas pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, protocoladas até a data de publicação desta Lei, têm tal prazo automaticamente prorrogado para 36 (trinta e seis) meses contados da data da abertura do respectivo processo administrativo.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal nº 7.838, de 9 de julho de 2020.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guarulhos, 09 de setembro de 2021.

GUSTAVO HENRIC COSTA

Prefeito

Registrada no Departamento de Assuntos Legislativos, da Secretaria de Governo Municipal, da Prefeitura de Guarulhos e afixada no lugar público de costume aos nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um.

EDMILSON SARLO - AMERICANO

Secretário de Governo Municipal

DECRETOS

Em, 14 de setembro de 2021.

DECRETO Nº 38343

Dispõe sobre inclusão de fonte e aplicação de recurso e elemento de despesa, em ações do quadro de detalhamento da despesa.

GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 7.885, de 23 de dezembro de 2020 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 820/2021;

DECRETA:

Art. 1º Ficam incluídos fonte e aplicação de recurso e elemento de despesa, ao detalhamento das seguintes codificações do orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

Classificação Orçamentária	Fonte de Recurso	Aplicação de Recurso	Elemento de Despesa
0791.1030200031.003.01.3100000.4490XX.001	-	-	92
0791.1030200031.003.XX.XXXXXXX.4490XX.154	05	3000025	92

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 38344

Dispõe sobre abertura de crédito adicional complementar no valor de R\$ 1.004.534,20.

GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 7.885, de 23 de dezembro de 2020 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 820/2021;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 1.004.534,20 (um milhão, quatro mil, quinhentos e trinta e quatro reais e vinte centavos), para suplementar as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0791.1030200031.003.01.3100000.449092.001	Estruturação da Rede de Atenção Especializada	272.959,04
0791.1030200032.016.01.3100000.339092.001	Desenvolvimento das Ações de Média e Alta Complexidade e Atenção Especializada	231.575,16
0791.1030200032.016.05.3000157.339092.621	Desenvolvimento das Ações de Média e Alta Complexidade e Atenção Especializada	500.000,00
TOTAL		1.004.534,20

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação das seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
0791.1030200032.020.01.3100000.339030.001	Medicamentos para Rede Hospitalar e Rede de Atenção Especializada	272.959,04
0791.1030600022.015.01.3100000.339032.001	Administração dos Insumos de Alimentação e Nutrição para a Saúde	131.575,16
0791.1030100022.014.01.3100000.339032.001	Prom. da Assist. Farmacêutica na Atenção Básica - Distrib. de Insumos Estrat. de Controle da Diabetes	100.000,00
0791.1030100022.009.05.3000157.339030.621	Desenvolvimento das Ações de Atenção Básica em Saúde	500.000,00
TOTAL		1.004.534,20

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 38345

Dispõe sobre um remanejamento de recursos no valor de R\$ 830.506,76.

GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 7.885, de 23 de dezembro de 2020 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 820/2021;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado um remanejamento de verba no valor de R\$ 830.506,76 (oitocentos e trinta mil, quinhentos e seis reais e setenta e seis centavos), no detalhamento do programa de trabalho da Secretaria da Saúde, alterando as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$	Reduz R\$
0791.1030200031.003.05.3000025.449092.154	Estruturação da Rede de Atenção Especializada	830.506,76	-
0791.1030200031.003.05.3000025.449051.154	Estruturação da Rede de Atenção Especializada	-	830.506,76
TOTAL		830.506,76	830.506,76

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 38346

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional complementar no valor de R\$ 2.811.881,53.

GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 7.885, de 23 de dezembro de 2020 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 16793/2021;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 2.811.881,53 (dois milhões, oitocentos e onze mil, oitocentos e oitenta e um reais e cinquenta e três centavos), para suplementar as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
1091.2645300302.108.01.1000009.339092.009	Compensações Tarifárias	700.000,00
1091.2645300302.108.01.1000009.339048.009	Compensações Tarifárias	2.111.881,53
TOTAL		2.811.881,53

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente, são os provenientes do Fundo Municipal de Transporte e Trânsito - FMTT, nos termos previstos no inciso II, do § 1º e § 3º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 38347

Dispõe sobre um remanejamento de recursos no valor de R\$ 40.000,00.

GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 7.885, de 23 de dezembro de 2020 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 755/2021;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado um remanejamento de verba no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), no detalhamento do programa de trabalho da Secretaria de Direitos Humanos, alterando as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$	Reduz R\$
3510.1442200162.075.05.1000311.339039.716	Promoção da Cidadania e dos Direitos Humanos	40.000,00	-
3510.1442200162.075.05.1000311.339030.716	Promoção da Cidadania e dos Direitos Humanos	-	40.000,00
TOTAL		40.000,00	40.000,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 38348

Dispõe sobre inclusão de fonte e aplicação de recurso e elemento de despesa, em ações do quadro de detalhamento da despesa.

GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 7.885, de 23 de dezembro de 2020 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 18302/2020;

DECRETA:

Art. 1º Ficam incluídos fonte e aplicação de recurso e elemento de despesa, ao detalhamento da seguinte codificação do orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

Classificação Orçamentária	Fonte de Recurso	Aplicação de Recurso	Elemento de Despesa
3510.1442200162.075.XX.XXXXXXX.4490XX.671	02	1000300	93

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 38349

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional complementar no valor de R\$ 101.742,11.

GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 7.885, de 23 de dezembro de 2020 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 18302/2020;

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital: diariooficial.guarulhos.sp.gov.br.

Caso haja necessidade de cópias autenticadas em papel, contate a Secretaria de Governo, Departamento de Relações Administrativas, no endereço abaixo:
Av. Bom Clima, 91 - Bom Clima - Guarulhos - SP

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 101.742,11 (cento e um mil, setecentos e quarenta e dois reais e onze centavos), para suplementar a seguinte classificação orçamentária, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
3510.1442200162.075.02.1000300.449093.671	Promoção da Cidadania e dos Direitos	
	Humanos	101.742,11
	TOTAL	101.742,11

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto são:

I - no valor de **R\$ 100.107,41** (cem mil, cento e sete reais e quarenta e um centavos), provenientes da anulação da seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
3510.1442200162.075.02.1000300.449052.671	Promoção da Cidadania e dos Direitos	
	Humanos	100.107,41
	TOTAL	100.107,41

II - no valor de **R\$ 1.634,70** (um mil, seiscentos e trinta e quatro reais e setenta centavos), os provenientes do Governo do Estado - Aquisição de Van - Pessoa com Deficiência, nos termos previstos no inciso II, do § 1º e § 3º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIAS

Em, 14 de setembro de 2021.

PORTARIA Nº 2894/2021-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto no Decreto nº 34.980/2018 e o que consta do memorando nº 176/2021-COMPDEC, **DELEGA** com ônus à Municipalidade, no período de 13.09.2021 a 22.09.2021, o servidor **André Luiz da Silva Monção** (código 25170), Chefe de Divisão Técnica (350), para responder cumulativamente pelas atribuições do cargo de **Coordenador** (300), lotado na COMPDEC, no impedimento de Waldir Pires

PORTARIA Nº 2895/2021-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

EXONERA a pedido, a contar de 09.09.2021, a servidora **Leilyane Marinho da Silva** (código 68389), **Médico Neurologista** (597-1101), lotado na SS.

PORTARIA Nº 2896/2021-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, **DISPENSA** a pedido, a contar de 09.09.2021, do serviço público municipal, a servidora **Elaine Francisco Moura** (código 8886), **Professor de Educação Básica** (5874-269), lotada na SESE01, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, para dar quitação à rescisão do Contrato de Trabalho.

PORTARIA Nº 2897/2021-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, **TORNA SEM EFEITO** por não comparecimento, a seguinte Portaria, no que diz respeito aos senhores abaixo relacionados, lotados conforme segue:

PORTARIA: 2.520/2021-GP

CARGO: MÉDICO UROLOGISTA (616) SS

NOMES:

GUSTAVO ARCANJO ALVES MARTINS (586)

FERNANDO LORENZETTI DA CUNHA (320)

PORTARIA Nº 2898/2021-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, **TORNA SEM EFEITO** por desistência, a Portaria nº 2.709/2021-GP, referente ao senhor **Fabio Pereira da Costa**, admitido para o cargo de **Atendente SUS** (388), lotado na SS.

PORTARIA Nº 2899/2021-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, **TORNA SEM EFEITO** as Portarias abaixo relacionadas, referente aos senhores conforme segue:

1-1.464/2021-GP, Marcos Antonio Ribeiro;

2-2.890/2021-GP, Alessandra da Silva.

PORTARIA Nº 2900/2021-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, artigo 10 inciso I da Lei Municipal nº 1.429/68, e o que consta do Processo nº 56.669/2017, edital nº 05/2016-SAM01 e concurso nº 2282/2016, **NOMEIA** face aprovação em concurso público:

LOTAÇÃO: SS - UBS BAMBI

CLAS.	NOME	ORDEM
3º	ROBERTA ROGRIGUES DA SILVA GONÇALVES RG 33.022.168-1 CPF 301.822.438-85	376

Cargo em caráter efetivo: Agente Comunitário de Saúde, Grau A, ref. 1, Tabela dos Cargos/Empregos de Nível Fundamental (359), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

Vaga: dispensa de Rubenita Carvalho dos Santos, devendo comparecer às 09:00 horas do dia 28.09.2021, na Secretaria de Saúde, Rua Iris, nº 300 - sala 09 - Gopoúva - Guarulhos, para a realização do Teste de Aptidão Física, conforme determina o item 10 do Edital, munido (a) de documento de identidade original e apresentar atestado médico atualizado, emitido no máximo até 10 (dez) dias corridos antes da realização do teste, que certifique especificamente estar apto (a) para o esforço físico ao qual será submetido (a) e conter data, assinatura, carimbo do profissional e CRM.

PORTARIA Nº 2901/2021-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, artigo 10 inciso I da Lei Municipal nº 1.429/68, e o que consta do Processo nº 56.669/2017, edital nº 05/2016-SAM01 e concurso nº 2318/2016, **NOMEIA** face aprovação em concurso público:

LOTAÇÃO: SS - UBS SOBERANA

CLAS.	NOME	ORDEM
7º	MARIA ROZELI MARÇAL RG 36.208.149-9 CPF 390.160.483-91	526

Cargo em caráter efetivo: Agente Comunitário de Saúde, Grau A, ref. 1, Tabela dos Cargos/Empregos de Nível Fundamental (359), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

Vaga: exoneração de Simone Aparecida Ferreira Silva, devendo comparecer às 09:00 horas do dia 28.09.2021, na Secretaria de Saúde, Rua Iris, nº 300 - sala 09 - Gopoúva - Guarulhos, para a realização do Teste de Aptidão Física, conforme determina o item 10 do Edital, munido (a) de documento de identidade original e apresentar atestado médico atualizado, emitido no máximo até 10 (dez) dias corridos antes da realização do teste, que certifique especificamente estar apto (a) para o esforço físico ao qual será submetido (a) e conter data, assinatura, carimbo do profissional e CRM.

PORTARIA Nº 2902/2021-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, artigo 10 inciso I da Lei Municipal nº 1.429/68 e o que consta do Processo nº 56.669/2017, edital nº 05/2019-SGE01 e concurso nº 2471/2019, **NOMEIA** face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de 16.09.2021 às 09:00 horas, na Secretaria da Saúde - Rua Iris nº 300 - sala 09 - Gopoúva Guarulhos:

LOTAÇÃO: SS

CLAS.	NOME	ORDEM
69	CLAUDEMIR MADUREIRA DOS SANTOS RG 18.687.018-8 CPF 067.167.328-96	270

Cargo em caráter efetivo: Atendente SUS, Grau A, ref. I, Tabela dos Cargos/Empregos de Nível Médio (388), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

Vaga: exoneração de Evelyn Rocha do Nascimento.

PORTARIA Nº 2903/2021-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, artigo 10 inciso I da Lei Municipal nº 1.429/68 e o que consta do Processo nº 56.669/2017, edital nº 01/2019-SGE01 e concurso nº 2456/2019,

NOMEIA face aprovação em concurso público, em 2ª (segunda) chamada conforme determina a Lei Municipal 7.700/2019, para comparecimento a partir de 16.09.2021 às 09:00 horas, na Secretaria da Saúde - Rua Iris nº 300 - sala 09 - Gopoúva Guarulhos:

LOTAÇÃO: SS

CLAS.	NOME	ORDEM
6º	ADRIANO SALVESTRO RG 22.693.528-0 CPF 203.355.538-00	320

Cargo em caráter efetivo: Médico (Urologista), Grau A, ref. I, Tabela dos Cargos/Empregos de Nível Superior (616), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais de trabalho;

Vaga: exoneração de Guilherme Ruiz Martins.

PORTARIA Nº 2904/2021-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968,

NOMEIA

Sr. Ronaldo Antonio Rodrigues - RG 19.662.712, CPF 183.712.638-05, devendo entrar em contato pelo e-mail **atendimento@guarulhos.sp.gov.br** para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato e a foto do RG e CPF.

Para o cargo em comissão: Assessor de Gestão (621-185), lotado na STMU.

Vaga: exoneração de Mariana Galvão Zuba Silva.

PORTARIA Nº 2905/2021-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968,

NOMEIA

Sr. Ernandes Gomes Barbosa - RG 24.649.489-X, CPF 718.176.894-87, devendo entrar em contato pelo e-mail **atendimento@guarulhos.sp.gov.br** para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato e a foto do RG e CPF.

Para o cargo em comissão: Assessor de Gestão (621-10), lotado na CG.

Vaga: torna sem efeito de Marcos Antonio Ribeiro.

PORTARIA Nº 2906/2021-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968,

NOMEIA

Sra. Rayane Karoline Alves da Silva - RG 38.765.558-X, CPF 463.232.668-22, devendo entrar em contato pelo e-mail **atendimento@guarulhos.sp.gov.br** para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato e a foto do RG e CPF.

Para o cargo em comissão: Assessor de Políticas Governamentais (623-8), lotado na SDH.

Vaga: torna sem efeito de Alessandra da Silva.

PORTARIA Nº 332/2021-SGE

O Secretário Municipal de Gestão **ADAM AKIHIRO KUBO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e nos termos do artigo 37, § 14 da Constituição Federal, introduzido pela Emenda Constitucional nº 103 e o que consta dos Processos nºs 31.282/2021 e 31.283/2021,

DESLEGA do serviço público municipal, face aposentadoria junto ao I.N.S.S, os servidores abaixo relacionados, conforme segue:

1-NOME: IRNE NATAL SILVA (CÓDIGO 38599)

FUNÇÃO: AUXILIAR OPERACIONAL (5961-2027) SGE02;

2-NOME: ANTÔNIO CARLOS MAROSTICA (CÓDIGO 66626)

FUNÇÃO: AUXILIAR OPERACIONAL (5961-766) SSP02

PORTARIA Nº 333/2021-SGE

O Secretário Municipal de Gestão **ADAM AKIHIRO KUBO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, **TORNA SEM EFEITO** o item 9 da Portaria nº 319/2021-SGE, no que diz respeito ao desligamento, face aposentadoria junto ao I.N.S.S. da servidora **Zilda Aparecida de Lima Silva** (código 58876).

PORTARIA Nº 334/2021-SGE

O Secretário Municipal de Gestão **ADAM AKIHIRO KUBO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, nos termos do artigo 102 da Lei Municipal nº 1.429/1968 e Portaria nº 289/2005-GP,

CONCEDE a pedido, a contar de 01.09.2021, excepcionalmente, 01 (um) ano de licença para tratamento de assuntos particulares com prejuízo de seus vencimentos, à servidora **Lúcia de Fátima da Silva Queiroz** (código 28544), **Auxiliar Operacional** (5961-2681), lotado na SS01.

PORTARIA Nº 335/2021-SGE

O Secretário Municipal de Gestão **ADAM AKIHIRO KUBO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, **APOSTILA** as Portarias abaixo relacionadas, conforme segue:

PORTARIA CÓDIGO SERVIDOR

DEVENDO ATUAR NA CGM

949/2021-GP 70969 GRAZIELE GOMES DA SILVA

DEVENDO ATUAR NA SE

1.959/2021-GP 71714 MARCOS PAULO DE LIMA

DEVENDO ATUAR NA SSP

2.145/2021-GP 71834 CARLOS AUGUSTO DIAS

PORTARIA Nº 336/2021-SGE

O Secretário Municipal de Gestão **ADAM AKIHIRO KUBO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, **RETIFICA** a Portaria nº 2.849/2021-GP, para fazer constar que o nome correto é Patrícia Carla de Souza Sandre.

PORTARIA Nº 151/2021-SGMSAI/DRA

O SECRETÁRIO DE GOVERNO MUNICIPAL, **EDMILSON SARLO**, no uso de suas atribuições legais próprias;

Considerando a Lei Municipal nº 7.697, de 27 de fevereiro de 2019, o Decreto Municipal nº 35734, de 2 de abril de 2019; e

Considerando o Convênio nº 007/2019, de cooperação mútua para cessão de servidores e o que consta no Ofício nº 015/2021;

RESOLVE:

1 - Ceder até 31.12.2021, a servidora **Helena Fanganiello de Carvalho** (código 7007), sem prejuízo de seus vencimentos e das demais vantagens do cargo, para prestar serviços no Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza - CEETEPS.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CHEFIA DE GABINETE**FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE**

OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

Primeiro Subdistrito
Sidney Pellicci Monteiro

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1525 do Código Civil Brasileiro.

José Silveira de Aguiar, estado civil solteiro, profissão pedreiro, nascido em Burity Bravo, MA no dia vinte e sete de novembro de mil novecentos e sessenta e seis (27/11/1966), residente e domiciliado em neste Subdistrito, Guarulhos, SP, filho de Sebastião Lopes de Aguiar e de Maria Auzenir Silveira.

Veraíza Barbosa Santos, estado civil solteira, profissão auxiliar de limpeza, nascida em Andaraí, BA no dia três de setembro de mil novecentos e setenta e dois (03/09/1972), residente e domiciliada em neste Subdistrito, Guarulhos, SP, filha de Antonio Barbosa Santos e de Eulina Silva Santos.

Marco Henrique da Silva, estado civil viúvo, profissão auxiliar operacional, nascido em Guarulhos, SP no dia vinte e três de abril de mil novecentos e sessenta e sete (23/04/1967), residente e domiciliado em neste Subdistrito, Guarulhos, SP, filho de Severino Henrique da Silva e de Rosa Maria Silva.

Adriana Lourenço da Silva Inacio, estado civil solteira, profissão do lar, nascida em Guarulhos, SP no dia trinta de julho de mil novecentos e setenta e sete (30/07/1977), residente e domiciliada em neste Subdistrito, Guarulhos, SP, filha de José dos Reis Inacio e de Severina Lourenço da Silva Inacio.

SECRETARIA DE GOVERNO MUNICIPALEm, 14 de setembro de 2021.
PORTARIA Nº 008/2021-SGM

O SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL, EDMILSON SARLO, no uso de suas atribuições legais e em especial nos termos do Decreto Municipal nº 31148, de 19 de agosto de 2013, e o que consta no processo administrativo nº 48094/2019; e

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 36174/2019, de 5 de setembro de 2019, que dispõe sobre o Grupo de Trabalho Intersecretarial;

RESOLVE:

1 - Alterar a Portaria nº 1697/2021-GP, de 28 de maio de 2021, a fim de que sejam substituídos os membros indicados para o Grupo de Trabalho Intersecretarial para estruturação, planejamento e elaboração de projetos de desestatização, conforme segue:

Secretaria de Desenvolvimento Científico, Econômico, Tecnológico e de Inovação

EXCLUIR:

Maria Luísa Belo Soares Possenti - CF 8141

INCLUIR:

Hélio Silva Oliveira - CF 70370

Secretaria de Justiça

EXCLUIR

José André de Moraes Filho - CF 25817

INCLUIR:

Écio Giulian Benício de Mello - CF 70887

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS

ATO nº 020, de 14/09/2021

O Diretor de Assuntos Legislativos, no uso das atribuições do cargo em conformidade com o disposto no artigo 201 da Lei nº 7.550, de 19/04/2017, PUBLICA o Projeto de Lei nº 2.681/2021, de iniciativa do Poder Executivo, protocolado na Câmara de Vereadores conforme segue.

Mario Ludovico Bettini

Diretor de Assuntos Legislativos

Projeto de Lei nº 2.681/2021.

Altera a Lei nº 6.120, de 16/03/2006, estendendo o objeto do Termo de Permissão de Uso até o km 36,5 da Rodovia Juvenal Ponciano de Camargo.

Art. 1º Esta Lei altera o caput do artigo 1º da Lei nº 6.120, de 16/03/2006, que autorizou o Poder Executivo a celebrar Termo de Permissão de Uso de Bem Imóvel, a título precário, com o Departamento de Estradas de Rodagem - DER com a finalidade de administrar e conservar trecho da SP36 - Rodovia Juvenal Ponciano de Camargo, conforme segue:

"Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Termo de Permissão de Uso com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo - DER, a título precário e em caráter excepcional, permitindo ao Município a administração, conservação e melhoria da estrada e respectivas faixas de domínio do DER, do trecho compreendido entre os quilômetros 21,1 e 36,5 da SP36 - Rodovia Juvenal Ponciano de Camargo." (NR)

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo 1º desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a celebrar o respectivo termo de alteração do Termo de Permissão de Uso nº 01, de 28/05/2007, firmado com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo - DER.

Art. 3º Ficam mantidas as obrigações e as proibições previstas na Lei nº 6.120, de 2006.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas em Orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guarulhos, 10 de setembro de 2021.

GUSTAVO HENRIC COSTA

Prefeito

Exposição de Motivos

Excelentíssimo Senhor

VEREADOR FAUSTO MIGUEL MARTELLO

Presidente da E. Câmara Municipal de

G U A R U L H O S

Temos a honra de submeter à apreciação de Vossa Excelência e ilustres Pares para exame, discussão e votação, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a alteração da Lei nº 6.120, de 16/03/2006, que autorizou o Poder Executivo a celebrar Termo de Permissão de Uso de Bem Imóvel, a título precário, com o Departamento de Estradas de Rodagem - DER, com a finalidade de administrar e conservar trecho da SP36 - Rodovia Juvenal Ponciano de Camargo, conforme estudos constantes do processo administrativo nº 25.266/2005.

A conservação e a melhoria da estrada e respectivas faixas de domínio do DER atualmente compreendem o km 21,1 ao 33,3.

O intuito do presente projeto é estender até o km 36,5 da rodovia em questão o objeto do Termo de Permissão de Uso nº 01/07 firmado entre o Município e o DER, tendo em vista o crescimento populacional e o desenvolvimento da região desde a edição da Lei nº 6.120, de 2006.

Referida via é de suma importância ao macro sistema viário municipal atendendo as demandas dos usuários e municípios locais.

Através da propositura em tela haverá ampliação das ações da municipalidade na via, uma vez que o trecho tratado tem uso com características e conflitos urbanos.

Ademais, a ampliação da responsabilidade da Administração perante o DER não ocasionará um grande impacto nos cofres públicos, uma vez que se trata de pequeno trecho, do km 33,3 até o km 36,5.

Para melhor apreciação da matéria pelos nobres Edis, segue em anexo cópias do Termo de Permissão de Uso e do relatório com dados compilados pelo Observatório Municipal de Segurança Viária.

Isto posto, tendo em vista a viabilidade da proposta e o alcance do interesse público, solicitamos o apoio dessa Casa de Leis para sua aprovação, em conformidade com o disposto no artigo 43 da Lei Orgânica Municipal, em regime de urgência.

Contando com a costumeira eficiência de Vossa Excelência e ilustres Pares no trato dos assuntos de interesse público, aguardamos a aprovação do projeto na forma proposta, renovando protestos de elevado apreço.

Guarulhos, 10 de setembro de 2021.

GUSTAVO HENRIC COSTA

Prefeito

SECRETARIA DE GESTÃO

PORTARIA Nº 037/2021-SGE (GB)

O Secretário Municipal de Gestão ADAM AKIHIRO KUBO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Decreto 21.310/2001,

Considerando o artigo 63, inciso IX e XIV da Lei Orgânica do Município

RESOLVE:

1- Retificar o anexo - I da Portaria nº 010/2019-SGE (SERVIDORES TRANSPOSTOS), para fazer constar as seguintes alterações:

I - Inclusões, a contar de 01/09/2021:

Nome	Matr.	Função	Estágio Probatório	ATS%	6º Parte	Licença Prêmio
LIGIA DONIZETI DE MOURA	29862	COZINHEIRO (A)	NÃO	---	---	14/05/01 A 05/10/10
MARCIA LUIZ PEDROSO DA SILVA	36197	PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO BASICA	NÃO	10	---	26/01/05 A 25/01/10 26/01/10 A 29/01/15
SIMONE DE SALES	41575	PRATICO (A) EM FARMACIA	SIM	---	---	---

II - Exclusões, a contar de 01/09/2021:

Funcionário	Matr.	Emprego	Motivo
JOSE ADILSON	20083	AGENTE OPERACIONAL FUNERARIO	ART.3º - I
LUCIANA APARECIDA CONGO DA COSTA	21413	ESPECIALISTA EM SAUDE	ART.3º - I
HELENA MARCAL DE SOUZA LIMA	24554	ENFERMEIRO (A)	ART.3º - I
LINDINALVA NASCIMENTO CARDOSO	36877	ENFERMEIRO (A)	ART.3º - I
SILVANIR APARECIDA MIGUEL DE SOUSA	43433	AUXILIAR EM SAUDE	ART.3º - I
MARINALVA LOPES FERREIRA DE OLIVEIRA	45885	ENFERMEIRO (A)	ART.3º - I
MARIA NIRCI ROCHA	53424	ASSISTENTE DE GESTAO PUBLICA	ART.3º - I
IVONETE MARIA DE FRANCA	53628	AUXILIAR EM SAUDE	ART.3º - I
GENILDA MARIA DA SILVA	54622	AUXILIAR EM SAUDE	ART.3º - I

2- Os servidores transpostos passarão a receber os adicionais por tempo de serviço, sexta parte e licença-prêmio, na forma do Decreto 35.769/2019 e conforme apontado na presente portaria.

3- Os servidores transpostos que não completarem o prazo de 3 (três) anos necessários para concluir o estágio probatório, deverão cumprir o tempo restante do período, nos termos previstos pelo Decreto 35.769/2019.

4- Os servidores excluídos mencionados no item II da presente Portaria, em face do que determina o artigo 5º da Lei 7.696/19 de 27/02/2019, passam a compor o quadro especial suplementar, regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho - C.L.T.

PORTARIA Nº 038/2021-SGE (GB)

O Secretário Municipal de Gestão ADAM AKIHIRO KUBO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Decreto 21.310/2001,

Considerando o artigo 63, inciso IX e XIV da Lei Orgânica do Município

RESOLVE:

- Retificar a Portaria 011/2019-SGE (GB), no que diz respeito à servidora CLEONICE MIDORI CHIAEM (CF. 57950), para fazer constar que permanecerá no QUADRO ESPECIAL SUPLEMENTAR, em decorrência do art.3 - item III.

SECRETARIA DE JUSTIÇA**CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO**

PORTARIA Nº 653/2021-SJU04

De 14 de setembro de 2021.

O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, JORGE AUGUSTO DA CONCEIÇÃO MOREIRA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 206 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, (oriundo do PA nº 6017/2020), conforme Processo Administrativo nº 24680/2021.

RESOLVE:

1. Alterar a Portaria nº 424/2021-SJU04, conforme segue:

Incluir: Mayara Aparecida Neves - CF 64872

2. A Comissão de PAD Ordinário passará a vigorar da seguinte forma:

Presidente: Antonio Carlos Zovin de Barros Fernandes - CF 45356

Membros: Marcio Alessandro Pereira - CF 58909

Marcos Vinicius de Oliveira do Nascimento Silva - CF 69959

Secretária: Mayara Aparecida Neves - CF 64872

3. Prorrogar por 30 (trinta) dias, os efeitos da Portaria nº 424/2021-SJU04, para conclusão dos trabalhos da Comissão de PAD.

4. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

PORTARIA Nº 654/2021-SJU04

De 14 de setembro de 2021.

O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, JORGE AUGUSTO DA CONCEIÇÃO MOREIRA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 206 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme Processo Administrativo nº 35335/2020.

RESOLVE:

1. Alterar a Portaria nº 521/2021-SJU04, conforme segue:

Incluir: Márcio Alessandro Pereira - CF 58909 - Secretário

2. A Comissão de PAD Ordinário passará a vigorar da seguinte forma:

Presidente: Patricia Calmon Cezar Reis - CF 60804

Membros: Rita de Cássia Elias Fernandes - CF 60859

Maria Eloísa Batista Buscaratti da Silva - CF 37122

Secretário: Márcio Alessandro Pereira - CF 58909

3. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

PORTARIA Nº 655/2021-SJU04

De 14 de setembro de 2021.

O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, JORGE AUGUSTO DA CONCEIÇÃO MOREIRA no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 200 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme Processo Administrativo nº 30123/2020, oriundo da Secretaria da Saúde.

RESOLVE:

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, os efeitos da Portaria nº 496/2021-SJU04, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Sumário, conforme memorando nº 08/2021.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 656/2021-SJU04

De 14 de setembro de 2021.

O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, JORGE AUGUSTO DA CONCEIÇÃO MOREIRA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 194 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme PA nº 24485/2021, oriundo da Secretaria de Serviços Públicos.

RESOLVE:

1. Prorrogar por 20 (vinte) dias, em caráter excepcional, os efeitos da Portaria nº 493/2021-SJU04, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, conforme Memº nº 02/21-CS.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 657/2021-SJU04

De 14 de setembro de 2021.

O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, JORGE AUGUSTO DA CONCEIÇÃO MOREIRA no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 200 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme Processo Administrativo nº 68385/2016, oriundo da Secretaria da Saúde.

RESOLVE:

1. Prorrogar por 30 (trinta) dias, os efeitos da Portaria nº 059/2021-SJU04, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Sumário, conforme memorando nº 03/PAD.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 658/2021-SJU04

De 14 de setembro de 2021.

O CORREGEDOR DO MUNICÍPIO, JORGE AUGUSTO DA CONCEIÇÃO MOREIRA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei 7550/17 (alterada pela Lei 7778/19), bem como o disposto nos artigos 194 e seguintes da Lei Municipal nº 1429/68, conforme PA nº 79860/2019.

RESOLVE:

1. Alterar a Portaria nº 635/2021-SJU04, conforme segue:

Excluir: Regiane Ruiz - CF 45358

Incluir: Mario Maiolino Croce - CF 49282

2. A Comissão de Sindicância passará a vigorar da seguinte forma:

Presidente: Mario Maiolino Croce - CF 49282

Membros: Filipe Saraiva Costa Moura Araújo - CF 69869

Marcio Alessandro Pereira - CF 58909

3. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

**DIVISÃO TÉCN. DE CONTROLE DE POSTURAS E ATIV. ECON. - SDU03.08
SEÇÃO ADM. DE APOIO AS AÇÕES DE FISCALIZAÇÕES - SDU03.08.06
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 034/2021 SDU03.08.06 "POSTURAS"**

Pelo presente Edital, ficam NOTIFICADOS os senhores proprietários/compromissários e/ou responsáveis pelos imóveis de inscrições cadastrais abaixo relacionadas, a providenciar junto a esta PMG, (art. 239, 240 e 241 da Lei Municipal nº 3573/90), no prazo de 30 (trinta) dias, e (art.46 Inciso I e III, 48, 235 e 273 da Lei Municipal nº 3573/90 e art. 109 da Lei 6046/04), no prazo de 08 (oito) dias a contar desta publicação, conforme segue:

NOTIFICAÇÕES PRELIMINARES: Nº 109120 E 109121- LAVRADAS EM 15/06/2021.

Proprietário: AGENOR JACOME DE CARVALHO / ABRAHAO NICOLAU BEYRUTI E OUS.

Inscr. Cadastral: 054.24.41.1600.00.000.

Endereço: RUA AGUDOS DO SUL, LT.46 QD.02 RECREIO SÃO JORGE.

Solicitação: PROVIDENCIAR DESOBSTRUÇÃO (MAT. DIVERSOS) E EXECUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO, DE ACORDO COM OS ART. 273 E 274, ART. 239, 240 E 241 DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.

NOTIFICAÇÕES PRELIMINARES: Nº 120968, 120971 E 120972- LAVRADAS EM 12/08/2021.

Proprietário: SALON DAJIALOVSKI E OUTROS.

Inscr. Cadastral: 094.80.43.0215.01.001.

Endereço: ESTRADA DO CAPÃO BONITO, 255 LT.P/84 VILA MARIA DE LOURDES.

Solicitação: PROVIDENCIAR A LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE TERRENOS, RECONSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO E EXECUÇÃO DO MURO DE FECHO, DE ACORDO COM OS ART.46 INCISO I, ART. 239, 240 E 241 DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 120954- LAVRADA EM 28/07/2021.

Proprietário: LEANDRO RODRIGUES VENÂNCIO E S/MR.

Inscr. Cadastral: 094.72.78.0131.00.000.

Endereço: RUA TEÓFILO CASTANHO, 558 LT.31 QD.23 PQ. SÃO MIGUEL.

Solicitação: PROVIDENCIAR OS REPAROS NO PASSEIO PÚBLICO, DE ACORDO COM OS ART. 239, 240 E 241 DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 115337- LAVRADA EM 20/07/2021.

Proprietário: TERESA GOLDSTEIN - ME / JOSÉ ROBERTO DINIZ FERREIRA.

Inscr. Cadastral: 122.85.27.2622.00.000.

Endereço: ESTRADA DO CAPÃO BONITO, LT.59 VILA MARIA DE LOURDES .

Solicitação: PROVIDENCIAR A EXECUÇÃO DO MURO DE FECHO, DE ACORDO COM OS ART. 239, 240 E 241 DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 119433- LAVRADA EM 29/06/2021.

Proprietário: REINALDO RODRIGUES DOS SANTOS E OUTRO.

Inscr. Cadastral: 112.14.88.1201.00.000.

Endereço: RUA CARAGUATATUBA, 83/135 QD.3 VILA RACHID.

Solicitação: PROVIDENCIAR A LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE TERRENOS, DE ACORDO COM O ART.46 INCISO I DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 119430- LAVRADA EM 29/06/2021.

Proprietário: ALZIRA GARCIA E OUTROS.

Inscr. Cadastral: 084.00.62.0311.00.000.

Endereço: RUA JOÃO GONÇALVES, 554/546 CENTRO.

Solicitação: PROVIDENCIAR A CONSERVAÇÃO/LIMPEZA DO IMÓVEL, DE ACORDO COM OS ART. 49 E 54 DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 119428- LAVRADA EM 29/06/2021.

Proprietário: CIPRIANO NEVES / ÂNGELO NEVES E OUTROS.

Inscr. Cadastral: 112.25.10.0689.00.000.

Endereço: RUA JOSÉ TRIGLIA, 325/213 VILA PALMEIRAS.

Solicitação: PROVIDENCIAR A LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE TERRENOS, DE ACORDO COM O ART. 46 INCISO I DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.

NOTIFICAÇÕES PRELIMINARES: Nº 120245 E 120246- LAVRADAS EM 04/08/2021.

Proprietário: BÉRGAMO INCORPORAÇÃO SPE LTDA.

Inscr. Cadastral: 112.35.52.0001.00.000.

Endereço: RUA JOSÉ CAMPANELLA174/4 MACEDO.

Solicitação: PROVIDENCIAR OS REPAROS NO PASSEIO PÚBLICO E A EXECUÇÃO DO MURO DE FECHO, DE ACORDO COM OS ART. 239, 240 E 241 DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.

NOTIFICAÇÕES PRELIMINARES: Nº 119349 E 119348- LAVRADAS EM 29/06/2021.

Proprietário: DINIZ FIGUEIRA.

Inscr. Cadastral: 112.24.48.0019.00.000.

Endereço: RUA ESCRITOR EDGAR CAVALHEIRO, 121 LT.P1 P2 QD.10 VILA PALMEIRAS.

Solicitação: PROVIDENCIAR OS REPAROS E DESOBSTRUÇÃO (VEGETAÇÃO E LIXO) DO PASSEIO PÚBLICO, DE ACORDO COM OS ART. 273, ART. 239 E 240 DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.

NOTIFICAÇÕES PRELIMINARES: Nº 119346 E 119347 - LAVRADAS EM 29/06/2021.

Proprietário: DINIZ FIGUEIRA.

Inscr. Cadastral: 112.24.48.0403.00.000.

Endereço: AV. ANTÔNIO DE SOUZA, 481 LT.P1/P2/P3 VILA PALMEIRAS.

Solicitação: PROVIDENCIAR OS REPAROS E DESOBSTRUÇÃO (VEGETAÇÃO E ENTULHO) DO PASSEIO PÚBLICO, DE ACORDO COM OS ART 273, ART. 239 E 240 DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 120529- LAVRADA EM 13/08/2021.

Proprietário: EDILENE MARIA DA SILVA CÂNDIDO / MARISA APARECIDA DE SÁ.

Inscr. Cadastral: 064.81.41.0193.00.000.

Endereço: AV. MARÇOS PAULO GONÇALVES, LT.10 QD.76 VILA NOVA BONSUCESSO.

Solicitação: PROVIDENCIAR A DESOBSTRUÇÃO (ENTULHO) DO PASSEIO PÚBLICO, DE ACORDO COM OS ART.46 INCISO I, ART. 239, 240 E 241 DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 120530- LAVRADA EM 13/08/2021.

Proprietário: SAMUEL SOLONCA JÚNIOR.

Inscr. Cadastral: 064.71.34.0307.00.000.

Endereço: AV. MARÇOS PAULO GONÇALVES, 69 LT.27 QD.66 VILA NOVA BONSUCESSO.

Solicitação: PROVIDENCIAR A RECONSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO, DE ACORDO COM O ART. 239 DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 120747- LAVRADA EM 06/08/2021.

Proprietário: ANTÔNIO GOMES / MARISA BORBA SELIM E OUTROS.

Inscr. Cadastral: 083.21.36.0034.00.000.

Endereço: RUA VINTE E QUATRO DE MAIO, 99/30 QD.39 VILA GALVÃO.

Solicitação: PROVIDENCIAR OS REPAROS NO PASSEIO PÚBLICO, DE ACORDO COM OS ART. 239, 240 E 241 DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.

NOTIFICAÇÕES PRELIMINARES: Nº 120749 E 120750- LAVRADAS EM 06/08/2021.

Proprietário: WALDEMIRO AGOSTINHO E S/MR.

Inscr. Cadastral: 083.21.44.0296.00.000.

Endereço: RUA SÃO GABRIEL, 228/361 LT.P/19 QD.4 VILA RENATA.

Solicitação: PROVIDENCIAR OS REPAROS E DESOBSTRUÇÃO (RESTO DE PONTALETE) DO PASSEIO PÚBLICO, DE ACORDO COM OS ART. 273, ART. 239, 240 E 241 DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 120748- LAVRADA EM 06/08/2021.

Proprietário: MANOEL L SIMÕES DIAS E OU / BATISTA FORTUNATO E OUS.

Inscr. Cadastral: 083.21.44.0346.00.000.

Endereço: RUA SÃO GABRIEL, 272/315 LT.11 E 13 QD.4 VILA RENATA.

Solicitação: PROVIDENCIAR OS REPAROS NO PASSEIO PÚBLICO, DE ACORDO COM OS ART. 239, 240 E 241 DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 120751- LAVRADA EM 06/08/2021.

Proprietário: APARECIDO PANDO.

Inscr. Cadastral: 083.21.44.0272.00.000.

Endereço: RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 182/183A LT.P/17 P/19 QD.4 VILA RENATA.

Solicitação: PROVIDENCIAR A DESOBSTRUÇÃO (RAMPA DE CONCRETO) DA SARJETA, DE ACORDO COM O ART.48 DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 120752- LAVRADA EM 06/08/2021.

Proprietário: PASCHOAL RAMBALDI / JESUS FONSECA DE SOUZA ESPÓLIO.

Inscr. Cadastral: 083.21.44.0210.00.000.

Endereço: RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 130/100A LT.1 QD.4 VILA RENATA.

Solicitação: PROVIDENCIAR A DESOBSTRUÇÃO (MURETA DE CONCRETO) DO PASSEIO PÚBLICO, DE ACORDO COM O ART. 273 DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 120755- LAVRADA EM 06/08/2021.

Proprietário: THEREZA BARROS BRAZILIO - ESPÓLIO.

Inscr. Cadastral: 083.21.54.0316.00.000.

Endereço: RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 20 LT.OP16 QD.5 VILA RENATA.

Solicitação: PROVIDENCIAR A DESOBSTRUÇÃO (AREIA E MURETA DE CONCRETO) DO PASSEIO PÚBLICO, DE ACORDO COM O ART. 273 DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 120756- LAVRADA EM 06/08/2021.

Proprietário: CLÁUDIO ALVES LIMA E S/MR.

Inscr. Cadastral: 083.21.54.0240.01.001.

Endereço: AV. EMÍLIO RIBAS, 3217/3230 LT.P/13 P/14 QD.05 VILA RENATA.

Solicitação: PROVIDENCIAR A DESOBSTRUÇÃO (RAMPA DE CONCRETO) DA SARJETA, DE ACORDO COM O ART. 48 DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 119350- LAVRADA EM 14/06/2021.

Proprietário: MARIA TERESA CAVASSI.

Inscr. Cadastral: 112.15.77.0090.00.000.

Endereço: RUA CORINA, 64/35 LT.35 QD.B CENTRO.

Solicitação: PROVIDENCIAR A CONSERVAÇÃO/LIMPEZA DO IMÓVEL, DE ACORDO COM OS ART. 49 E 54 DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 112235- LAVRADA EM 29/06/2021.

Proprietário: HANANKA IMOBILIÁRIA LTDA.

Inscr. Cadastral: 112.03.58.0001.00.000.

Endereço: RUA BARTOLOMEU DE GUSMÃO, 331/181 LT.P/21 QD.21 JD. SANTA FRANCISCA.

Solicitação: PROVIDENCIAR OS REPAROS NO PASSEIO PÚBLICO, DE ACORDO COM OS ART. 239 E 240 DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 112248- LAVRADA EM 01/04/2021.

Proprietário: DUARTE PINHEIRO DE ALMEIDA.

Inscr. Cadastral: 112.15.28.0598.01.001.

Endereço: RUA LUIZ FACCINI, 228/232 CENTRO.

Solicitação: PROVIDENCIAR OS REPAROS NO PASSEIO PÚBLICO, DE ACORDO COM OS ART. 239 E 240 DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 115617- LAVRADA EM 20/08/2021.

Proprietário: ELPÍDIO GAROFOLLO.

Inscr. Cadastral: 083.24.70.0280.00.000.

Endereço: RUA PIRAPOZINHO, 2 LT.P.11 QD.39 VILA ROSÁLIA.

Solicitação: PROVIDENCIAR A DESOBSTRUÇÃO (OBJETOS, TRONCOS E ENTULHO) DO PASSEIO PÚBLICO, DE ACORDO COM O ART. 273 DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.

NOTIFICAÇÕES PRELIMINARES: Nº 115614 E 115615- LAVRADAS EM 20/08/2021.

Proprietário: APLICON EMPREENDIMENTOS IMOB S/C LTDA.

Inscr. Cadastral: 083.53.04.0314.00.000.

Endereço: AV.DR. TIMÓTEO PENTEADO, 2856 LT.9A13 15A17 QD.125-A VILA ROSÁLIA.

Solicitação: PROVIDENCIAR A DESOBSTRUÇÃO (OBJETOS, ENTULHOS E VEGETAÇÃO) E REPAROS NO PASSEIO PÚBLICO, DE ACORDO COM OS ART. 273, ART. 239 E 240 DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 119220- LAVRADA EM 03/08/2021.

Proprietário: WILSON YUKIHIRO IGAWA E OUTROS.

Inscr. Cadastral: 094.21.27.0001.01.003.

Endereço: ESTRADA PIMENTAS SÃO MIGUEL, ÁREA 2 JD. VERMELHO.

Solicitação: PROVIDENCIAR A LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE TERRENOS, DE ACORDO COM O ART.46 INCISO I DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR: Nº 116107- LAVRADA EM 20/08/2021.

Proprietário: AYRES VOLPINI E S/MR.

Inscr. Cadastral: 083.33.69.0482.00.000.

Endereço: RUA RECIFE, 35/100 LT.P/38 A P/42 QD.102 VILA ROSÁLIA.

Solicitação: PROVIDENCIAR A DESOBSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO, DE ACORDO COM O ART. 273 DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.

NOTIFICAÇÕES PRELIMINARES: Nº 109116 E 109117- LAVRADAS EM 15/06/2021.

Proprietário: AGENOR JACOME DE CARVALHO / ABRAHÃO NICOLAU BEYRUTI E OUS.

Inscr. Cadastral: 054.24.41.1642.00.000.

Endereço: RUA AGUDOS DO SUL, 763 LT.44 QD.02 RECREIO SÃO JORGE.

Solicitação: PROVIDENCIAR A DESOBSTRUÇÃO (TALUDE / BARRANCO) E EXECUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO, DE ACORDO COM OS ART. 273 E 274, ART. 239, 240 E 241 DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.

NOTIFICAÇÕES PRELIMINARES: Nº 109118 E 109119- LAVRADAS EM 15/06/2021.

Proprietário: AGENOR JACOME DE CARVALHO / ABRAHÃO NICOLAU BEYRUTI E OUS.

Inscr. Cadastral: 054.24.41.1621.00.000.

Endereço: RUA AGUDOS DO SUL, LT.45 QD.02 RECREIO SÃO JORGE.

Solicitação: PROVIDENCIAR A DESOBSTRUÇÃO (MATERIAIS) E EXECUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO, DE ACORDO COM OS ART. 273 E 274, ART. 239, 240 E 241 DA LEI MUNICIPAL Nº 3573/90.

PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE EM LUGAR PÚBLICO DE COSTUME.

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS

EDITAL Nº 010/2021-SDU04

Pelo presente edital, o Departamento de Licenciamento de Atividades Econômicas torna público a todos quanto o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiver, ou interessar possa, que o Certificado de Licenciamento Integrado nº SPM2031341770 válido até 13/11/2021 - razão social: **HEDER & LUCAS LOUNGE BAR LTDA – CNPJ Nº 35.027.602/0001-17**, localizado à Rua Cônego Valadão, 232 - Gopouva - Guarulhos/SP, **FOI CASSADO** de acordo com o artigo 173 da Lei Municipal nº 3573/1990, por causar perturbação do sossego público.

EDITAL Nº 011/2021-SDU04

Pelo presente edital, o Departamento de Licenciamento de Atividades Econômicas torna público a todos quanto o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiver, ou interessar possa, que a Licença de Funcionamento Provisória nº 069/2021 válida até 14/12/2021- razão social: **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCACIONAL ANCORA DE GUARULHOS - CNPJ 08.793.392/0002-86**, localizado à Rua José Pedro da Silva, 210 - Parque Continental II - Guarulhos/SP, **FOI CASSADA** tendo em vista a manifestação da Supervisão Escolar da Secretaria de Educação pela não apresentação de documentos em conformidade com os decretos Municipais nº 31962/14 e 31963/14.

EDITAL Nº 012/2021-SDU04

Pelo presente edital, o Departamento de Licenciamento de Atividades Econômicas torna público a todos quanto o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiver, ou interessar possa, que a Licença de Funcionamento MEI nº 400/2017 emitida através do PA 39121/16 - razão social: **MARIA DO SOCORRO DE PAIVA PAULO - CNPJ 25.154.666/0001-25**, localizado à Av. Torres Tibagy, 290 - Vila Aprazível - Guarulhos/SP, **FOI CASSADA** tendo em vista o encerramento das atividades.

DIVISÃO ADM. DE LICENCIAMENTO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS E PUBLICIDADE EM ÁREA PÚBLICA

EDITAL Nº 012/2021-SDU04.01

Pelo presente Edital, o Departamento de Licenciamento de Atividades Econômicas torna público a todos quanto o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiver, ou interessar possa que nos Termos da Lei Municipal 3573/1990 e 4299/1993, que a **LICENÇA DE FEIRANTE** abaixo descrita, foi **CASSADA por desinteresse da permissionária em continuar com as atividades.**

NOME	LICENÇA	PROCESSO	MOTIVO
DIVINA COLLADO BINDO206		10873/2008	

EDITAL Nº 13/2021-SDU04.01

Pelo presente Edital, o Departamento de Licenciamento de Atividades Econômicas torna público a todos quanto o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiver, ou interessar possa que nos Termos do Inciso IV do artigo

feira) às 10h, nas dependências da Secretaria de Desenvolvimento Urbano - sito à Av. Tiradentes, nº 3198 - Bom Clima, Guarulhos e serão distribuídas da seguinte forma:

CEMITÉRIO CAMPO SANTO (VILA RIO).

Flores 03 (três) vagas.

Velas 03 (três) vagas.

CEMITÉRIO NOSSA SENHORA DE BONSUCESSO.

Flores 03 (três) vagas.

Velas 03 (três) vagas.

CEMITÉRIO SÃO JUDAS TADEU.

Flores 03 (três) vagas.

Velas 03 (três) vagas.

2.2 - **O requerente deverá estar presente** ao sorteio, sendo que, em caso de doença o requerente deverá apresentar atestado médico e procuração com firma reconhecida, sob pena de exclusão.

3.0 - Custo de Atividade e Entrega da Licença

3.1 - Pelo período da atividade será cobrado os valores abaixo, tabelas IV, VIII e IX, variando os valores de acordo com cada ramo de atividade e metragem da barraca, sendo cada valor correspondente a soma da taxa de licença para o exercício do comércio eventual, da taxa de licença para ocupação do solo e da taxa de expedição de alvará.

- Taxa para o ramo de velas, barracas 2 x 1 metros, total = 84,596 UFG = R\$ 301,52 (trezentos e um reais e cinquenta e dois centavos).

- Taxa para o ramo de flores, barraca 3 x 2 metros, total = 84,938 UFG = R\$ 302,74 (trezentos e dois reais e setenta e quatro centavos).

3.2 - Os habilitados contemplados deverão recolher a taxa supra, previstas em Lei Municipal, que será expedida pela SDU, e deverá ser retirada na SDU no dia **22 de outubro de 2021 às 10h**.

3.3 - As autorizações a título precário serão entregues aos requerentes no dia **26/10/2021 às 10h** sito a Av. Tiradentes, nº 3198 - Bom Clima, mediante a apresentação de cópia da taxa com devido comprovante de recolhimento.

4.0 - Normas e Considerações Finais

4.1 - Os permissionários se comprometem a cumprir normas, padrões e aplicação de protocolos sanitários rigorosos **determinados pela Secretaria da Saúde** e pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano - Departamento de Licenciamento de Atividades Econômicas e pelo Corpo de Bombeiros, de acordo com cada necessidade, que são:

1. Cumprir com horário de início e término das atividades comerciais de acordo com o determinado e acertado pela administração;

2. Montar o equipamento somente no local autorizado;

3. O permissionário autorizado deverá obrigatoriamente estar sempre presente durante o período das atividades comerciais portanto a autorização;

4. **As barracas acima citadas deverão seguir padrões e moldes de apresentação do comércio ambulante e feiras livres.**

5. Deverão ser mantidos limpos os locais de atividade, bem como ser recolhido, ensacado e levado pelo responsável o lixo acumulado;

6. Somente comercializar os vasos de flores sem a proteção plástica que envolve os mesmos;

7. Desmontar e recolher o equipamento no término da atividade;

8. Não será permitido qualquer tipo de ligação na rede Elétrica local fora dos padrões determinados pela concessionária de Energia Elétrica (Bandeirantes);

9. Somente comercializar produtos autorizados de acordo com este edital, com a legislação vigente e código sanitário.

O não cumprimento das normas estabelecidas no presente implicará na revogação da autorização a Título Precário e encerramento das atividades em caráter imediato e demais sanções a critério da fiscalização.

COMUNICADO Nº 20/2021

A Prefeitura de Guarulhos, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e de acordo com as atribuições conferidas ao Departamento de Licenciamento de Atividades Econômicas torna público a quem possa interessar, que foram expedidas licenças de funcionamento, conforme tabela abaixo, **no período de 31/08 à 10/09/2021**.

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO					
Licença	Processo	Nome	OBS.	Ramo	Expedição
105/21	28697/21	IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BRIGUI	PROVISÓRIA	SERVIÇOS DE SAÚDE	05/08/21
127/21	52539/19	FIT LOG SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AÉREO E LOGÍSTICA LTDA	PROVISÓRIA	TRANSPORTE	01/09/21
128/21	9748/21	IMPERIUM LOGÍSTICA LTDA	PROVISÓRIA	TRANSPORTE	01/09/21
129/21	32893/21	MAGAZINE LUIZA S/A	PROVISÓRIA	DEPARTAMENTOS	01/09/21
130/21	5095/09	MOTEIS MEDITERRANEO LTDA EPP	PROVISÓRIA	MOTEL	01/09/21
131/21	18511/21	CHOPPED INDUSTRIA EIRELI	PROVISÓRIA	CABOS/FIOS	01/09/21
132/21	26723/16	VEROS PRODUTOS QUÍMICOS LTDA	PROVISÓRIA	INDUST.C/COMÉRCIO	01/09/21
133/21	34980/11	UNIMED GUARULHOS COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO	PROVISÓRIA	UNIDADE HOSPITALAR	02/09/21

LICENÇA EM ÁREA PÚBLICA / PERMISSIONÁRIOS					
Matricula	Processo	Nome	Ramo Atividade	Expedição	Validade
1841	19437/20	DARIO RODRIGUES DA SILVA	AMBULANTE	09/09/21	31/03/22
2181	31970/08	ORLANDO LUCANO LOZANO	AMBULANTE	03/09/21	31/03/21
2181	31970/08	ORLANDO LUCANO LOZANO	AMBULANTE	03/09/21	31/03/22
3826	8677/20	DORACI DONAT DE OLIVEIRA	AMBULANTE	09/09/21	31/03/22
4265	18561/20	ALEXANDRINA FARIA OLIVIER	AMBULANTE	08/09/21	31/03/22
4425	10911/20	ADAGOBERTO XAVIER DA SILVA	AMBULANTE	01/09/21	31/03/22
4588	15721/20	WAGNER BURGOS DE OLIVEIRA	AMBULANTE	09/09/21	31/03/22
20	13463/10	JOSÉ CARLOS BRAGA	BANCA DE JORNAL	01/09/21	31/03/21
20	13463/10	JOSÉ CARLOS BRAGA	BANCA DE JORNAL	01/09/21	31/03/22
38	20889/15	MARCO ANTÔNIO BRAGA	BANCA DE JORNAL	01/09/21	31/03/21
38	20889/15	MARCO ANTÔNIO BRAGA	BANCA DE JORNAL	01/09/21	31/03/22
87	18891/20	MARCOS DA SILVA LIMA	BANCA DE JORNAL	08/09/21	31/03/22
117	19559/20	JOSÉ GERALDO RODRIGUES	BANCA DE JORNAL	10/09/21	31/03/21
117	19559/20	JOSÉ GERALDO RODRIGUES	BANCA DE JORNAL	10/09/21	31/03/22
119	16416/20	IVANA CUPOLILLO COELHO	BANCA DE JORNAL	09/09/21	31/03/22
636	18415/11	EDVAR TERRA	BANCA DE JORNAL	03/09/21	31/03/21
636	18415/11	EDVAR TERRA	BANCA DE JORNAL	03/09/21	31/03/22
657	18926/19	MARIA DE LOURDES LINHARES	BANCA DE JORNAL	08/09/21	31/03/21
657	18926/19	MARIA DE LOURDES LINHARES	BANCA DE JORNAL	08/09/21	31/03/22
723	16141/20	JOSÉ MANUEL DE FREITAS COELHO	BANCA DE JORNAL	09/09/21	31/03/22
22	19358/20	MARCIO TOLEDO BORRERO	FEIRANTE	09/09/21	31/03/22
33	19405/20	COMÉRCIO DE PASTÉIS KANASHIRO LTDA - ME	FEIRANTE	01/09/21	31/03/22
77	24350/18	NADIA DUARTE	FEIRANTE	08/09/21	31/03/22
101	14249/08	ELIZETE SOARES SANTOS SILVA	FEIRANTE	01/09/21	31/03/21
101	14249/08	ELIZETE SOARES SANTOS SILVA	FEIRANTE	01/09/21	31/03/22
185	14725/08	IVAN TADEU GODOY	FEIRANTE	01/09/21	31/03/21
185	14725/08	IVAN TADEU GODOY	FEIRANTE	01/09/21	31/03/22
335	19315/20	AMADEU DA SILVA COUCEIRO FEIRANTE - ME	FEIRANTE	09/09/21	31/03/22
345	24316/15	JACSON SILVA OLIVEIRA	FEIRANTE	09/09/21	31/03/22
361	1967/20	GIVANILSON LOPES DA COSTA	FEIRANTE	10/09/21	31/03/22
406	19382/20	DARCI ALVES HIRAI	FEIRANTE	01/09/21	31/03/22
420	37525/15	SEDIVANE DA SILVA LIMA	FEIRANTE	09/09/21	31/03/22
533	17185/20	MARIO MINORU OGIMI	FEIRANTE	09/09/21	31/03/22
664	11330/20	MARIA JOSÉ DA SILVA PIMENTEL	FEIRANTE	09/09/21	31/03/22
672	15017/08	RAFAEL ALEXANDRE MARQUES	FEIRANTE	03/09/21	31/03/22
695	12392/08	NEUZA MONTEIRO PAZ DA SILVA	FEIRANTE	09/09/21	31/03/21
695	12392/08	NEUZA MONTEIRO PAZ DA SILVA	FEIRANTE	09/09/21	31/03/22
746	14574/09	REGINALDO PINESSIO DA SILVA	FEIRANTE	09/09/21	31/03/22
839	13844/20	ORLANDO FERNANDES BORGES	FEIRANTE	08/09/21	31/03/22
867	18409/20	KELLY CRISTINA BASAGLIA	FEIRANTE	09/09/21	31/03/22
964	26201/18	JESSICA FRANCISCO DE LIMA	FEIRANTE	01/09/21	31/03/22
173	28094/15	BARBARA BRUNA RAMIRO RODRIGES	VEIC. AUTOMOTOR	09/09/21	30/08/22
190	37800/16	TIAGO DOS PASSOS SANEFUZI	VEIC. AUTOMOTOR	09/09/21	30/08/22
193	1897/17	THYAGO HUMBERTO PINHEIRO	VEIC. AUTOMOTOR	02/09/21	30/08/22
224	15838/21	JOSE GERALDO MENDES VELOSO	VEIC. AUTOMOTOR.	01/09/21	30/08/22
49	16335/20	ROBSON DE ALMEIDA PINTO	EXPOSITOR	03/09/21	31/03/22

212	9773/18	NIZETE SANTANA LIMA	TRAILLER	01/09/21	30/08/21
212	9773/18	NIZETE SANTANA LIMA	TRAILLER	01/09/21	30/08/22
87	43172/08	ADMIR DIAS BORREIRO	VAREJISTA	10/09/21	30/08/21
87	43172/08	ADMIR DIAS BORREIRO	VAREJISTA	10/09/21	30/08/22
91	43116/08	VALDEDIR DUARTE	VARE	10/09/21	30/08/22
93	42717/10	MANUEL ANTONIO ALVES	VAREJISTA	08/09/21	30/08/22
94	38793/14	MARCOS MASSAKAZU NISHIMORI	VAREJISTA	01/09/21	30/08/22
95	76763/13	MARCIO DIAS SOBRAL	VAREJISTA	08/09/21	30/08/22
97	43821/08	JOAQUIM DE JESUS FERNANDES	VAREJISTA	08/09/21	30/08/22
104	37948/08	ADEMIR RODRIGUES DE PAULA	VAREJISTA	08/09/21	30/08/22
210	43350/08	FABIANO LUIZ DE MELO LEAL	VAREJISTA	10/09/21	30/08/22
211	48317/11	IVAN ROGELIO GOMES	VAREJISTA	10/09/21	30/08/22
214	43830/08	CIATOM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	VAREJISTA	10/09/21	10/09/21
215	39977/08	DINARTE MANUEL MEDEIROS	VAREJISTA	08/09/21	30/08/22
216	41798/08	EDISON YAMAZATO	VAREJISTA	10/09/21	30/08/22
219	42372/08	JORGE E. KANASHIRO PASTEIS LTDA - ME	VAREJISTA	02/09/21	30/08/22
228	57518/13	HORACIO MASSATO SAKAGUCHI	VAREJISTA	08/09/21	30/08/21
228	57518/13	HORACIO MASSATO SAKAGUCHI	VAREJISTA	08/09/21	30/08/22
234	38802/09	JOSE FRANCISCO DE PAULA	VAREJISTA	08/09/21	30/08/22
235	38817/08	UMETSU COMERCIO DE CEREJAS LTDA	VAREJISTA	02/09/21	30/08/22
237	41746/08	FERNANDO SILVA COELHO	VAREJISTA	01/09/21	30/08/21
237	41746/08	FERNANDO SILVA COELHO	VAREJISTA	01/09/21	30/08/22
238	9267/21	CAFIFA COMERCIO DE FRUTAS LTDA	VAREJISTA	08/09/21	30/08/22
239	37640/08	RUY CARLOS DE ANDRADE BONE	VAREJISTA	02/09/21	30/08/22
246	34611/16	ANTONIO SABINO DOS SANTOS	VAREJISTA	03/09/21	30/08/22
255	40420/08	JOSE ADRIANO GOUVEIA	VAREJISTA	10/09/21	30/08/22
259	42711/08	MASSARU NISHIMORI	VAREJISTA	08/09/21	30/08/22
269	35880/08	ANA MARIA DE JESUS CASTRO	VAREJISTA	10/09/21	30/08/22
280	40964/08	JOSE CARLOS DOS SANTOS AMBULANTE ME	VAREJISTA	02/08/21	30/08/22
283	32050/20	MARIA LUCIA PRIOLI FERRA BRAZ	VAREJISTA	10/09/21	30/08/22
289	43378/08	EDSON DOS SANTOS SILVA FEIRANTE	VAREJISTA	08/09/21	30/08/21
289	43378/08	EDSON DOS SANTOS SILVA FEIRANTE	VAREJISTA	08/09/21	30/08/22
311	68337/18	KARINA MARTINEZ SILVA	VAREJISTA	02/08/21	30/08/21
311	68337/18	KARINA MARTINEZ SILVA	VAREJISTA	02/08/21	30/08/22
314	40072/08	SEVERINO ISRAEL DE LIMA	VAREJISTA	08/09/21	30/08/22
319	1495/18	ROSIMEIRE JESUS PEREIRA DE CASTRO	VAREJISTA	02/09/21	30/08/21
319	1495/18	ROSIMEIRE JESUS PEREIRA DE CASTRO	VAREJISTA	02/09/21	30/08/22

LICENÇA DE EQUIPAMENTO TORRE/STANDE EM ÁREA PARTICULAR					
Licença	Processo	Razão Social	Ramo Atividade	Expedição	Validade
008/21	1620/20	CLARO S/A	ANTENA	30/08/21	30/08/23
017/21	26273/21	RESIDENCIAL FLORENÇA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	STAND	30/08/21	30/08/23
018/21	22280/21	WALJE EMPREENDIMENTOS SOCIEDADE COMERCIAL LTDA	STAND	30/08/21	30/08/23

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DE EVENTOS					
Licença	Processo	Razão Social	Ramo Atividade	Expedição	Validade
006/21	MEM.129/21SDUGB	ELENICE BELLE PRANDO	RECREAÇÃO	09/09/21	12/09/21 A 15/10/21

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA Nº 037/2021-SSP01

RODNEI OTÁVIO MINELLI, Secretário de Serviços Públicos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem como, CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 33.912, de 16 de janeiro de 2017, que estabelece as atividades e os procedimentos a serem observados pelas unidades gestoras e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta,

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar os gestores e fiscais, responsáveis pelos acompanhamentos, fiscalizações, avaliações e atestes das execuções dos contratos, incumbidos do recebimento dos materiais e/ou serviços abaixo indicados:

Contratação de Empresa

Nº PROCESSO 11.933 / 2021
 CONTRATO REQUISICÃO DE COMPRAS N.º 007 / 2021 – SSP01.07
 EMPRESA CAB TELECOMUNICAÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
 OBJETO AQUISIÇÃO DE APARELHO TELEFONICO ANALOGICO FIXO
 GESTOR TITULAR: Emanuel Francisco Roque de Toledo CF 22133
 SUPLENTE: Jefferson Alecsander Bonaccio CF 7722
 FISCAL TITULAR: José Mauricio Pereira Junior CF 53978
 SUPLENTE: Luis Ferreira de Macena CF 49377

Artigo 2º - Os gestores e fiscais, ora indicados, deverão atender às disposições constantes dos Decretos Municipais nº 33.912, de 16 de janeiro de 2017 e, 33.703, de 29 de setembro de 2016, bem como, às demais condições estabelecidas nos respectivos processos e contratos.

Artigo 3º - Os membros ora nomeados desempenharão as funções sem prejuízo de suas atividades funcionais.

Artigo 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 39/2021-SE

O Secretário Municipal de Educação **ALEX VITERALE DE SOUSA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º do Decreto nº 23.729/2006,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto no artigo 6º da Lei Municipal nº 6.058/2005,

DESIGNA a contar de **08.09.2021**, as servidoras abaixo, para desempenharem as atividades de Coordenador de Programas Educacionais (5870), com jornada de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, conforme segue:

1 - **NOME:** SOLANGE DANTAS BUSSOLIN (CÓDIGO 33093) (489)

ENQUADRAMENTO: TABELA III - B, GRAU - C, REF. 10

2 - **NOME:** VANILZA FONSECA COSTA (CÓDIGO 44822) (489)

ENQUADRAMENTO: TABELA III - B, GRAU - A, REF. 8, SUSTANDO-SE A

PORTARIA Nº 202/2019-SGMSAI/DRA

PORTARIA Nº 43/2021-SE

O Secretário Municipal de Educação **ALEX VITERALE DE SOUSA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º do Decreto nº 23.729/2006,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto no artigo 6º da Lei Municipal nº 6.058/2005,

DESIGNA, a contar de **14.09.2021**, a servidora abaixo, para desempenhar as atividades de Coordenador(a) de Centro Educacional (5991), com jornada de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, conforme segue:

1 - **NOME:** LUCIANA MORAIS DE PAULA (CÓDIGO 34368) (489)

ENQUADRAMENTO: TABELA IV, GRAU - C, REF. 10

DESCREDCIONAMENTO DE PROFESSOR EVENTUAL

O Secretário de Educação, **Alex Viterale de Sousa**, no uso de suas atribuições legais,

TORNA PÚBLICO a partir de 09 de setembro de 2021 a desistência de Credenciamento para Professor Eventual, da Senhora ELI MARCELE LOPES DA SILVA (151º), convocada através do Edital nº. 01/2021-SE.

DEPARTAMENTO DE CONTROLE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

PROCESSO Nº: 19.686/2021

CONTRATADA: ENGLANS MEDIC IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.

CNPJ/CPF N.º: 42.898.292/0001-71

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO: N.º 70027/2021- SE

DATA DE ASSINATURA: 02/09/2021

PRAZO DE ENTREGA: 15 (quinze) dias contados do recebimento da autorização de fornecimento

OBJETO: aquisição de insumos para moto poda

VALOR: R\$ 13.620,00 (treze mil seiscentos e vinte reais).

SECRETARIA PARA ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA N.º 26/2021-SASP

O **Secretário Para Assuntos de Segurança Pública, Márcio José Pontes**, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o artigo 81, item II, "e" e "j" da Lei Municipal n.º 4.213 de 30 de dezembro de 1992; e

Considerando o disposto no § 3º, Artigo 11 da Lei Federal n.º 4375 de 17 de agosto de 1964 e o Decreto Municipal n.º 35953 de 6 de junho de 2019.

RESOLVE:

1 - **CEDER** a servidora **Joseti Nunes dos Santos**, CF n.º 14.814 para prestar serviço na Junta de Serviço Militar de Guarulhos.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CORREGEDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

PORTARIA N.º 128/2021-SASP02

O Corregedor da Guarda Civil Municipal, **MESSIAS PIRES DE CARVALHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "c", do inciso III, da letra "C", do anexo II, da Lei Municipal n.º 7.792/2019 c/c os artigos. 200 e 201 da Lei Municipal n.º 1.429/1968 e, considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo n.º 15.600/2021-SASP02,

RESOLVE:

1 - Alterar a Portaria n.º 079/2021-SASP02 - excluir o Servidor Marcelo França Rodrigues - CF 49.371 e incluir o servidor Rogério Pereira Antunes - CF 43.882. Desta forma a Comissão passará a vigorar conforme segue:

Presidente: Cleusa Maria Celestino - Código Funcional n.º 35.053;

Membros: Vanderlei dos Santos - Código Funcional n.º 33.498; e

Rogério Pereira Antunes - Código Funcional n.º 43.882.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 129/2021-SASP02

O Corregedor da Guarda Civil Municipal, **MESSIAS PIRES DE CARVALHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "c", do inciso III, da letra "C", do anexo II, da Lei Municipal n.º 7.792/2019 c/c os artigos. 200 e 201 da Lei Municipal n.º 1.429/1968 e, considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo n.º 15.605/2021-SASP02,

RESOLVE:

1 - Alterar a Portaria n.º 078/2021-SASP02 - excluir o Servidor Marcelo França Rodrigues - CF 49.371 e incluir o servidor Rogério Pereira Antunes - CF 43.882. Desta forma a Comissão passará a vigorar conforme segue:

Presidente: Cleusa Maria Celestino - Código Funcional n.º 35.053;

Membros: Vanderlei dos Santos - Código Funcional n.º 33.498; e

Rogério Pereira Antunes - Código Funcional n.º 43.882.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 130/2021-SASP02

O Corregedor da Guarda Civil Municipal, **MESSIAS PIRES DE CARVALHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "c", do inciso III, da letra "C", do anexo II, da Lei Municipal n.º 7.792/2019 c/c os artigos. 200 e 201 da Lei Municipal n.º 1.429/1968 e, considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo n.º 20.524/2021-SASP02,

RESOLVE:

1 - Alterar a Portaria n.º 085/2021-SASP02 - excluir o Servidor Marcelo França Rodrigues - CF 49.371 e incluir a servidora Cleusa Maria Celestino - CF 35.053. Desta forma a Comissão passará a vigorar conforme segue:

Presidente: Amauri Cordeiro - Código Funcional n.º 21.227;

Membros: Sandro Villas Boas - Código Funcional n.º 54.200; e

Cleusa Maria Celestino - Código Funcional n.º 35.053.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 131/2021-SASP02

O Corregedor da Guarda Civil Municipal, **MESSIAS PIRES DE CARVALHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "c", do inciso III, da letra "C", do anexo II, da Lei Municipal n.º 7.792/2019 c/c os artigos. 200 e 201 da Lei Municipal n.º 1.429/1968 e, considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo n.º 20.525/2021-SASP02,

RESOLVE:

1 - Alterar a Portaria n.º 086/2021-SASP02 - excluir o Servidor Marcelo França Rodrigues - CF 49.371 e incluir a servidora Valéria Cristina Marques dos Santos - CF 53.915. Desta forma a Comissão passará a vigorar conforme segue:

Presidente: Amauri Cordeiro - Código Funcional n.º 21.227;

Membros: Sandro Villas Boas - Código Funcional n.º 54.200; e

Valéria Cristina Marques dos Santos - Código Funcional n.º 53.915.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 132/2021-SASP02

O Corregedor da Guarda Civil Municipal, **MESSIAS PIRES DE CARVALHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "c", do inciso III, da letra "C", do anexo II, da Lei Municipal n.º 7.792/2019 c/c os artigos. 200 e 201 da Lei Municipal n.º 1.429/1968 e, considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo n.º 20.526/2021-SASP02,

RESOLVE:

1 - Alterar a Portaria n.º 087/2021-SASP02 - excluir o Servidor Marcelo França Rodrigues - CF 49.371 e incluir o servidor João Maniuc Barbosa - CF 24.739. Desta forma a Comissão passará a vigorar conforme segue:

Presidente: Arnaldo de Jesus Torres - Código Funcional n.º 24.530;

Membros: Sandro Villas Boas - Código Funcional n.º 54.200; e

João Maniuc Barbosa - Código Funcional n.º 24.739.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 133/2021-SASP02

O Corregedor da Guarda Civil Municipal, **MESSIAS PIRES DE CARVALHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "c", do inciso III, da letra "C", do anexo II, da Lei Municipal n.º 7.792/2019 c/c os artigos. 200 e 201 da Lei Municipal n.º 1.429/1968 e, considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo n.º 20.890/2021-SASP02,

RESOLVE:

1 - Alterar a Portaria n.º 071/2021-SASP02 - excluir o Servidor Marcelo França Rodrigues - CF 49.371 e incluir o servidor Amauri Cordeiro - CF 21.227. Desta forma a Comissão passará a vigorar conforme segue:

Presidente: João Maniuc Barbosa - Código Funcional n.º 24.739;

Membros: Sandro Villas Boas - Código Funcional n.º 54.200; e

Amauri Cordeiro - Código Funcional n.º 21.227.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 134/2021-SASP02

O Corregedor da Guarda Civil Municipal, **MESSIAS PIRES DE CARVALHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "c", do inciso III, da letra "C", do anexo II, da Lei Municipal n.º 7.792/2019 c/c os artigos. 200 e 201 da Lei Municipal n.º 1.429/1968 e, considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo n.º 23.690/2021-SASP02,

RESOLVE:

1 - Alterar a Portaria n.º 082/2021-SASP02 - excluir o Servidor Marcelo França Rodrigues - CF 49.371 e incluir o servidor Sandro Villas Boas - CF 54.200. Desta forma a Comissão passará a vigorar conforme segue:

Presidente: Cleusa Maria Celestino - Código Funcional n.º 35.053;

Membros: Vanderlei dos Santos - Código Funcional n.º 33.498; e

Sandro Villas Boas - Código Funcional n.º 54.200.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 135/2021-SASP02

O Corregedor da Guarda Civil Municipal, **MESSIAS PIRES DE CARVALHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "c", do inciso III, da letra "C", do anexo II, da Lei Municipal n.º 7.792/2019 c/c os artigos. 200 e 201 da Lei Municipal n.º 1.429/1968 e, considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo n.º 25.152/2021-SASP02,

RESOLVE:

1 - Alterar a Portaria n.º 092/2021-SASP02 - excluir o Servidor Marcelo França Rodrigues - CF 49.371 e incluir a servidora Valéria Cristina Marques dos Santos - CF 53.915. Desta forma a Comissão passará a vigorar conforme segue:

Presidente: Amauri Cordeiro - Código Funcional n.º 21.227;

Membros: Rogério Pereira Antunes - Código Funcional n.º 43.882; e

Valéria Cristina Marques dos Santos - Código Funcional n.º 53.915.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 136/2021-SASP02

O Corregedor da Guarda Civil Municipal, **MESSIAS PIRES DE CARVALHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "c", do inciso III, da letra "C", do anexo II, da Lei Municipal n.º 7.792/2019 c/c os artigos. 200 e 201 da Lei Municipal n.º 1.429/1968 e, considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo n.º 25.349/2021-SASP02,

RESOLVE:

1 - Alterar a Portaria n.º 088/2021-SASP02 - excluir o Servidor Marcelo França Rodrigues - CF 49.371 e incluir o servidor Amauri Cordeiro - CF 21.227. Desta forma a Comissão passará a vigorar conforme segue:

Presidente: João Maniuc M. Barbosa - Código Funcional n.º 24.739;

Membros: Sandro Villas Boas - Código Funcional n.º 54.200; e

Amauri Cordeiro - Código Funcional n.º 21.227.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 137/2021-SASP02

O Corregedor da Guarda Civil Municipal, **MESSIAS PIRES DE CARVALHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "c", do inciso III, da letra "C", do anexo II, da Lei Municipal n.º 7.792/2019 c/c os artigos. 200 e 201 da Lei Municipal n.º 1.429/1968 e, considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo n.º 25.927/2021-SASP02,

RESOLVE:

1 - Alterar a Portaria n.º 094/2021-SASP02 - excluir o Servidor Marcelo França Rodrigues - CF 49.371 e incluir o servidor Sandro Villas Boas - CF 54.200. Desta forma a Comissão passará a vigorar conforme segue:

Presidente: Vanderlei dos Santos - Código Funcional n.º 33.498;

Membros: Rogério Pereira Antunes - Código Funcional n.º 43.882; e

Sandro Villas Boas - Código Funcional n.º 54.200.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 138/2021-SASP02

O Corregedor da Guarda Civil Municipal **MESSIAS PIRES DE CARVALHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "a", inciso III, letra C, anexo II da Lei Municipal n.º 7.792/2019, e do artigo 218-V da Lei Municipal n.º 1.429/1968, c/c o inciso II, artigo 313, do Código de Processo Civil.

RESOLVE:

1 - **Suspender** o prazo processual da Portaria 091/2021-SASP02, por 60 (sessenta) dias; e

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 139/2021-SASP02

O Corregedor da Guarda Civil Municipal **MESSIAS PIRES DE CARVALHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "a", inciso III, letra C, anexo II da Lei Municipal n.º 7.792/2019, e do artigo 218-V da Lei Municipal n.º 1.429/1968, c/c o inciso II, artigo 313, do Código de Processo Civil.

RESOLVE:

1 - **Suspender** o prazo processual da Portaria 107/2021-SASP02, por 60 (sessenta) dias; e

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

PORTARIA N.º 14/2021-SH

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE GESTORES E FISCAIS

Considerando o disposto no Decreto Municipal n.º 33912, de 16 de janeiro de 2017, que estabelece as atividades e os procedimentos a serem observados pelas unidades gestoras e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta, e com o fim de dar cumprimento ao quanto disposto no art. 6º, o **Secretário de Habitação João Dácio Ribamar Sacchi**, no uso de suas atribuições legais, e no âmbito desta Secretaria.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo nomeados, como gestores e fiscais responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização, avaliação e ateste da execução dos Contratos pertencentes a esta Pasta.

CONTRATO	P.A. EMPENHO	EMPRESA	OBJETO	GESTOR	FISCAL
Autorização de Fornecimento 175/2021 - DLC	23.577/2021	CARLOS ALBERTO GONZALES INFORMÁTICA	02 (UN) Contratação de empresa especializada para manutenção Preventivas das Impressoras Plotter. - Plotter HP 72, HP Designjet T1100/T1100 ps 44" série MY7C94C01T - Plotter HP Z5200, HP - série NPI002655169DC9	Titular: Ana Cristina G.R. Fernandes C.F.: 16.265 Suplente: Camem Pereira D. de Souza C.F.: 32.051	Titular: Jackson Pedro da Silva C.F.: 35.771 Suplente: Edenora Andrade de Souza C.F.: 19.994

I - Os gestores e fiscais ora indicados, deverão atender às disposições constantes dos Decretos n.º. 33.912 de 16 de janeiro de 2017, n.º. 33.703 de 29 de setembro de 2016 e n.º 38.327 de 02 de setembro de 2021, bem como às demais condições estabelecidas nos respectivos Processos, Contratos e/ou Convênios;

II - Os membros ora nomeados desempenharão as funções sem prejuízo de suas atividades funcionais.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

PORTARIA N.º 14/2021-COMPDEC-GRU

O Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil, Sr. Waldir Pires, no uso e suas atribuições que são conferidas e,

Considerando o contido no Decreto Municipal n.º 33.912, de 16 de janeiro de 2017, que dispõe sobre as atividades e os procedimentos a serem observados pelos órgãos gestores e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta, Indireta, bem como a forma de recebimento dos objetos contratuais, e com a finalidade de dar cumprimento às determinações nele constantes, o Coordenador de Proteção e Defesa Civil, no uso de suas atribuições legais, e no âmbito desta Coordenadoria,

Resolve:

Art.1º Designar os servidores abaixo nomeados, como gestores e fiscais responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização, avaliação e ateste da execução dos seguintes Contratos pertencentes a esta pasta: Conforme Anexo:

I - Os servidores designados desempenharão as funções sem prejuízo de suas atividades funcionais.

PA	EMPRESA	OBJETO	GESTOR	FISCAL
18783/2021	Digel Elétrica LTDA	Aquisição de material elétrico para adequação ao AVCB	Titular: Fábio Ronald Castilho dos Reis CF: 59582 Suplente: Maria Ronqui Guidini CF: 6905	Titular: Jaziel Pereira Melo CF: 28612 Suplente: Benevaldo Ferreira de Almeida CF: 31083
25342/2021	Elétrica Comercial Andra LTDA	Aquisição de material elétrico para centro de medição de energia T9	Titular: Fábio Ronald Castilho dos Reis CF: 59582 Suplente: Maria Ronqui Guidini CF: 6905	Titular: Jaziel Pereira Melo CF: 28612 Suplente: Benevaldo Ferreira de Almeida CF: 31083
18779/2021	Guarutella Materiais para Construções EIRELI	Aquisição de chuveiro elétrico para vestiários masculino e femininos	Titular: Fábio Ronald Castilho dos Reis CF: 59582 Suplente: Maria Ronqui Guidini CF: 6905	Titular: Jaziel Pereira Melo CF: 28612 Suplente: Izaura de Oliveira Serra CF: 28383

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE INTERESSADOS PARA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES.**

A Comissão eleitoral no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo decreto número 30318/2012 vem pelo presente tornar público a abertura das inscrições para o biênio 2022/2023 para Entidades que atuam e que estejam devidamente constituídas e regulamentadas no Município que possam manifestar interesse em fazer parte deste Conselho.

I - DO CONSELHO - O Conselho Municipal de Políticas para Mulheres, instituído pela Lei Municipal nº 6778/2010, regulamentado pelo Decreto nº 31318/2012 e Decreto nº 31386/2013, tem como objetivos básicos estabelecer fiscalizar, indicar diretrizes e propor, estimular, promover, acompanhar, denunciar, solicitar e avaliar a Política Municipal de Igualdade de Gênero em todos os níveis, assegurada assim defesa e ampliação dos direitos das mulheres, além das funções previstas na Lei Municipal nº 6778/10, e que se constitui como esfera pública de debate democrático e ampliação da participação popular no âmbito do Município de Guarulhos e tem funções fiscalizadora e consultiva.

II - DA FINALIDADE - O Presente edital tem por finalidade estabelecer critérios para eleição de representantes do Poder Público Municipal e da Sociedade Civil, para compor de forma partidária por 20 (vinte) representantes titulares e respectivas suplentes, a fim de comporem o Conselho Municipal de Políticas para Mulheres:

a) 10 (dez) representantes de entidades / organizações da sociedade civil e ou associações atuantes na defesa do direito as mulheres devidamente sediadas no Município e seus suplentes.

III - DAS INSCRIÇÕES - Fica estabelecido que as inscrições deverão ser realizadas de 27/09/2021 a 4/10/2021 sexta-feira das 9 às 12:00 e das 14 às 16:00 na Subsecretaria de Políticas para as Mulheres que fica na rua Claudino Barbosa, nº 313, 3º andar do prédio anexo, Macedo, Guarulhos. O período de inscrição apenas será prorrogado na hipótese de não se alcançar o número mínimo de inscritos, sendo este fato devidamente comunicado por meio de publicação no Diário Oficial do Município.

IV - DA ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES - Após a análise dos documentos e das fichas de inscrições, será publicado no Diário Oficial do Município, o resultado relacionando as entidades cujas inscrições foram deferidas. Aquelas que tiverem suas inscrições indeferidas poderão interpor recurso dirigido à Comissão Eleitoral em até 2 (dois) dias úteis após a publicação do resultado, devendo ser protocolado sem pagamento de taxas na Subsecretaria de Políticas para Mulheres. As decisões de recurso interposto e das impugnações serão divulgadas no Diário Oficial do Município subsequente.

V - DA DOCUMENTAÇÃO - A ficha de inscrição deverá ser retirada na Subsecretaria de Políticas para Mulheres e entregue dentro do prazo previsto devidamente preenchida e acompanhada de cópia simples dos seguintes documentos:

ENTIDADES - 1) Estatuto Social atualizado; 2) cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ; 3) ata de eleição da atual diretoria; 4) comprovante de endereço da entidade atualizado; 5) ofício da Entidade indicando os membros participantes assinado pelo Presidente; 6) RG, CPF e comprovante de endereço dos representantes indicados pelas Entidades e 7) Carta de Intenção.

VI - DA ELEIÇÃO - Em caso do número maior de inscritos consoante letra "a", do inciso II, será realizada a eleição entre os membros representantes de cada grupo em 20/10/2021 na Subsecretaria de Políticas para Mulheres no horário das 9 às 12:00 na rua Claudino Barbosa nº 313, 3º andar do prédio anexo, Macedo, Guarulhos. O direito de voto será exercido apenas por um candidato titular ou suplente indicado pelas entidades. O resultado será divulgado no mesmo dia da eleição.

VII - DA NOMEAÇÃO E DA POSSE - No mesmo ato normativo serão nomeados os conselheiros indicados pelo Poder Público. Os conselheiros nomeados tomarão posse em reunião extraordinária do Conselho.

RESOLUÇÃO

O Conselho Municipal de Políticas para Mulheres (CMPM), no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo decreto 30318/2012, alterado pelo decreto 31386/2013 no seu art.6º "O Processo Eleitoral e as eleições ficaram sob a responsabilidade de uma Comissão Eleitoral composta por 5 (cinco) membros, sendo suas atribuições, o calendário eleitoral e os procedimentos para a eleição divulgados pelo Diário Oficial".

Art.1º - Na reunião realizada no dia 01/09/2021 às 14:00 hs no Auditório da ACE - Associação Comercial e Empresarial de Guarulhos, à Avenida João Bernardo de Medeiros, nº 278, Bom Clima, Guarulhos, o CMPM indicou, nomeou e deu posse a Comissão Eleitoral que será composta pelas seguintes conselheiras:

a) Débora Cavalcanti de Souza Lima, membro Suplente e representante da CUT - Central Única dos Trabalhadores;

b) Simone Santos Lima, membro Titular, Vice- Presidente do CMPM e representante da Secretaria da Saúde;

c) Maria Viana da Silva, membro Titular e representante da Subsecretaria de Políticas para Mulheres;

d) Fernanda Coimbra dos Santos, membro Suplente e representante da Subsecretaria de Políticas para Mulheres;

e) Cleuseni Sales Ferreira, membro Titular e representante da Secretaria do Trabalho;

Art.2º - É de inteira responsabilidade da comissão eleitoral, planejar e executar todas as ações pertinentes à condução deste processo eleitoral.

Parágrafo Único: Com a proclamação das indicações através da publicação no Diário Oficial, em 15 de novembro de 2021, encerram-se os trabalhos da comissão eleitoral.

Esta Resolução entra em vigor na data de 16 de setembro de 2021

SECRETARIA DA SAÚDE**PORTARIA Nº 204/2021-SS**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS, **RICARDO RUI RODRIGUES ROSA**, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o que consta no Processo Administrativo nº 14.117/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR a composição da Comissão de Seleção dos Processos Seletivos por meio de Chamamento Público, integrada pelos membros abaixo, sob a presidência do primeiro nomeado e, no impedimento deste, o segundo nomeado:

Silvio Cardoso do Prado Júnior - CF 72.449

André Santiago Gomes Sola - CF 71.309

Thais Alves Sousa - CF nº 46.358

Alex Abbes Marques - CF nº 53.949

Aparecida Akemi Sato - CF nº 37.929

Carmem Silva Godoy Coutinho Corino Nascimento - CF nº 32.268

Maria Eugência Cava Franco - CF nº 59.048

Raphael Sebastian de Souza Pinto - CF nº 35.751

Adelmo Nunes de Araújo Júnior - CF nº 52.713

Cláudia Regina Dameão Hinoto - CF nº 68.687

Cláudia Regina Hernandes - CF nº 47.505

Jaqueline Souza Pessoa - CF nº 61.358

Eda Lúcia Ramos Paulino - CF nº 13.461

Assuero Domingues Júnior - CF nº 28.427

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 01/2021-SS

Processo: 32.786/2021

Contrato de Gestão nº 902/2020-FMS - celebrado entre o Município de Guarulhos/SP, através da Secretaria da Saúde e a **Irmãdade da Santa Casa de Misericórdia de Birigui**, que tem por objeto a Gestão Compartilhada da Execução dos Serviços e demais Ações de Saúde a serem realizadas no Hospital Municipal de Urgências - HMU, que assegure a Assistência Universal e gratuita à população, em regime de 24 horas/dia, COMUNICO através do presente que em razão do descumprimento da Cláusula Nona do Capítulo IX, a aplicação de **PENA DE ADVERTÊNCIA**.

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**DIVISÃO TÉCNICA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

REPUBLICAÇÃO POR ERRO DE IMPRENSA DOS EDITAIS 473 E 474/2021, PUBLICADOS NO D. O. Nº 084/2021-GP DE 10/9/2021, CONFORME SEGUE:

EDITAL Nº 473/2021 - 12/08/2021

PA	OA	REQUERENTE	DESPACHO
61281/2015	12093/2021	ASSOCIACAO BENEFICENTE JESUS JOSE E MARIA	DEFERIDO
61281/2015	10811/2021	ASSOCIACAO BENEFICENTE JESUS JOSE E MARIA	DEFERIDO
36660/2017	10808/2021	VIVAFARMA DROGARIA E PERFUMARIA EIRELI ME	DEFERIDO
36660/2017	13504/2021	VIVAFARMA DROGARIA E PERFUMARIA EIRELI ME	DEFERIDO
45829/2018	7134/2021	CUCINARE PRO ALIMENTACAO LTDA	DEFERIDO
45829/2018	12752/2021	CUCINARE PRO ALIMENTACAO LTDA	DEFERIDO
50377/2019	12150/2021	RAIA DROGASIL SA	DEFERIDO
50377/2019	13292/2021	RAIA DROGASIL SA	DEFERIDO
28767/2020	13800/2021	FUNDAÇÃO PARA O REMEDIO POPULAR FURP	DEFERIDO
30090/2020	12205/2021	CR DIAGNOSTICOS MEDICOS LTDA	DEFERIDO

EDITAL Nº 474/2021 - 12/08/2021

PA	OA	REQUERENTE	DESPACHO
57348/2009	12526/2021	OTICA GUARULHOS LTDA EPP	DEFERIDO

34730/2011	13554/2021	ANA MARIA DE SOUZA INACIO	INDEFERIDO
68450/2013	47294/2017	VALDECI JULIETA TRINDADE	INDEFERIDO
66975/2014	*	CATIA APARECIDA DE OLIVEIRA CABELEIREIRAS ME	CANC CEVS
33606/2016	*	CEAF CENTRO ESPORTIVO LTDA ME	CANC CEVS
50399/2016	12671/2021	DROGARIAS POUP AQUI SAO PAULO EIRELI EPP	INDEFERIDO
17512/2018	12488/2021	ASSOCIACAO DE VALORIZACAO E INTEGRAÇÃO DA COMUNIDADE GUARULHOS - AVIC	INDEFERIDO
28059/2019	*	NAGIB SAMIR PIACENTINI SIMAO	INDEFERIDO
46639/2019	*	STUDIO MOHINI BELEZA E BEM ESTAR LTDA	INDEFERIDO
6650/2021	*	UNICLIN CENTRO MEDICO INTEGRADO A SAUDE LTDA	CANC CEVS
20339/2021	*	SIMONE DO AMARAL CARDOSO	CANC CEVS

DEPARTAMENTO FINANCEIRO DA SAÚDE**CRONOLOGIA DE PAGAMENTO**

Cumprindo as exigências do Artigo 1º da Lei Municipal nº 5.209, de 1º de outubro de 1998, e artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93, encontram-se afixadas nos Atrios da Secretaria da Fazenda e do Gabinete do Prefeito, para conhecimento público, as justificativas dos pagamentos que serão efetuados fora da ordem cronológica de pagamento aos seguintes credores:

G.P. VEZONO EIRELI
CNPJ: 30.778.749/0001-25
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 29282/2020- Secretaria da Saúde
EMPENHO: 14023/2021
LIQUIDAÇÃO: 30957/2021
OBJETO: Fornecimento de berço aquecido gigante - leito recém nascido.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R\$
1	02	Un	Berço aquecido leito	12.000,00

VALOR: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). Referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 1513
EXIGIBILIDADE: 12/09/2021

JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de berço aquecido gigante - leito recém nascido para o enfrentamento ao Covid-19 e sua falta prejudicaria a população usuária do SUS.

FUNDAÇÃO DO ABC
CNPJ: 57.571.275/0001-00
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 12830/2021 - Secretaria da Saúde
EMPENHO: 19208/2021, 19209/2021 e 19210/2021
LIQUIDAÇÃO: 31149/2021, 31150/2021 e 31151/2021
OBJETO: Pagamento indenizatório parcial da gestão compartilhada em regime de cooperação mútua entre os

participes e integrar das U.P.A.'s Cumbica, São João Lavras e P.A. Maria Dirce.
VALOR: R\$ 3.035.696,97 (três milhões, trinta e cinco mil, seiscentos e noventa e sete centavos) referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

PERÍODO: Parcial - Agosto/2021
EXIGIBILIDADE: 13/09/2021

JUSTIFICATIVA: Através deste Convênio estão sendo prestados serviços médicos nas U.P.A.'s. São João e Cumbica e P.A. Maria Dirce. A falta de pagamento impossibilitaria a continuidade do atendimento nestas unidades de saúde, prejudicando toda a população do município.

INDMED HOSPITALAR EIRELI
CNPJ: 24.614.797/0001-85
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 24984/2021 - Secretaria da Saúde
EMPENHO: 15810/2021
LIQUIDAÇÃO: 29837/2021
OBJETO: Fornecimento de medicamento.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R\$
1	31.200	Comp.	Cloridrato de Amitríptilina 25mg	0,1180

VALOR: R\$ 3.681,60 (três mil, seiscentos e oitenta e um reais e sessenta centavos). Referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 3499
EXIGIBILIDADE: 19/09/2021

JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de medicamento para o enfrentamento ao Covid-19 e sua falta prejudicaria a população usuária do SUS.

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE GESTÃO TECNOLOGIA E PESQUISA EM SAÚDE ASSISTÊNCIA SOCIAL-IDGT
CNPJ: 67.642.496/0001-78
CONTRATO/PEDIDO: 102/2020 - Secretaria da Saúde
EMPENHO: 19224/2021
LIQUIDAÇÃO: 31186/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 7422/2020 - Secretaria da Saúde

OBJETO: Gestão compartilhada da execução dos serviços e demais ações de saúde a serem realizadas no Hospital Municipal Pimentas Bonsucesso Manoel de Paiva.

VALOR: R\$ 3.116.675,18 (três milhões, cento e dezesseis mil, seiscentos e setenta e cinco reais e dezoito centavos) referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

PERÍODO: Setembro/2021 Parcial
EXIGIBILIDADE: 14/09/2021

JUSTIFICATIVA: Trata-se da Gestão compartilhada da execução dos serviços e demais ações de saúde a serem realizadas no Hospital Municipal Pimentas Bonsucesso Manoel de Paiva que assegure assistência universal e gratuita a população e a sua falta prejudicaria a assistência à população usuária do SUS.

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE GESTÃO TECNOLOGIA E PESQUISA EM SAÚDE ASSISTÊNCIA SOCIAL - IDGT
CNPJ: 67.642.496/0001-78
CONTRATO/PEDIDO: 102/2019 - FMS - Secretaria da Saúde
EMPENHO: 19226/2021
LIQUIDAÇÃO: 31189/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 19919/2019 - Secretaria da Saúde

OBJETO: Gestão compartilhada da execução dos serviços e demais ações de saúde a serem realizadas no Hospital Municipal da Criança e do Adolescente - HMCA.

VALOR: R\$ 2.131.447,96 (dois milhões, cento e trinta e um mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e noventa e seis centavos) referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

PERÍODO: Setembro/2021 Parcial
EXIGIBILIDADE: 14/09/2021

JUSTIFICATIVA: Trata-se da gestão compartilhada da execução dos serviços e demais ações de saúde a serem realizadas no Hospital Municipal da Criança e do Adolescente-HMCA, que assegure assistência universal e gratuita, em regime de 24h/dia e a sua falta prejudicaria a assistência à população usuária do SUS.

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI
CNPJ: 45.383.106/0001-50
CONTRATO/PEDIDO: 902/2020 - FMS- Secretaria da Saúde
EMPENHO: 15508/2021 e 15720/2021
LIQUIDAÇÃO: 31154/2021 e 31155/2021
OBJETO: Prestação de serviços de gestão compartilhada da execução dos serviços e demais ações de saúde a serem realizadas no Hospital Municipal de Urgência - HMU, que assegure assistência universal e gratuita à população, em regime de 24 horas/ dia.

VALOR: R\$ 436.367,41 (quatrocentos e trinta e seis mil, trezentos e sessenta e sete reais e quarenta e um centavos). Referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.

PERÍODO: Parcial - Setembro/2021
EXIGIBILIDADE: 13/09/2021

JUSTIFICATIVA: Trata-se de prestação de serviços de gestão compartilhada da execução dos serviços e demais ações de saúde a serem realizadas no Hospital Municipal de Urgência - HMU. A falta de pagamento impossibilitaria a continuidade dos serviços, prejudicando o atendimento à população usuária do SUS.

PORTAL LTDA
CNPJ: 05.005.873/0001-00
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 27640/2021- Secretaria da Saúde
EMPENHO: 16826/2021
LIQUIDAÇÃO: 29835/2021
OBJETO: Fornecimento de medicamento.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit. R\$
1	310.500	Un	Tiamina B1	0,2470

VALOR: R\$ 76.471,20 (setenta e seis mil quatrocentos e setenta e um reais e vinte centavos). Referente a recursos - Secretaria da Saúde.

NOTA FISCAL: 132025
EXIGIBILIDADE: 18/09/2021

JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de medicamento para o enfrentamento ao Covid 19 e sua falta prejudicaria a população usuária do SUS.

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE OLIVEIRA DOS CAMPINHOS - INSV - INST. DE SAÚDE N. SENHORA DA VITORIA

CNPJ: 13.824.560/0001-02
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 22768/2021- Secretaria da Saúde
 EMPENHO: 19201/2021
 LIQUIDAÇÃO: 31128/2021
 OBJETO: Pagamento indenizatório da gestão compartilhada da execução dos serviços e demais ações de saúde a serem realizadas na unidade de Pronto Atendimento Taboão (UPA Taboão) que assegurem assistência universal e gratuita à população em regime de 24 horas/dia.
 VALOR: R\$ 455.037,20 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil e trinta e sete reais e vinte centavos). Referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
 PERÍODO: 01/09/2021 a 10/09/2021
 EXIGIBILIDADE: 13/09/2021
 JUSTIFICATIVA: Trata-se de pagamento indenizatório da gestão compartilhada da execução dos serviços e demais ações de saúde a serem realizadas na unidade de Pronto Atendimento Taboão (UPA Taboão) que assegurem assistência universal e gratuita à população em regime de 24 horas/dia e sua falta prejudicaria a população usuária do SUS.
VAGNER BORGES DIAS
 CNPJ: 09.635.153/0001-80
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 15627/2021- Secretaria da Saúde
 EMPENHO: 18832/2021
 LIQUIDAÇÃO: 30977/2021, 360978/2021, 30979/2021, 30980/2021 e 30981/2021
 OBJETO: Pagamento indenizatório da prestação de serviços de limpeza técnica hospitalar.
 VALOR: R\$ 52.316,07 (cinquenta e dois mil, trezentos e dezesseis reais e sete centavos). Referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.
 NOTA FISCAL: 1545, 1547, 1549, 1551 e 1553
 PERÍODO: 01/04/2021 à 15/04/2021
 EXIGIBILIDADE: 10/09/2021
 JUSTIFICATIVA: Trata-se do pagamento indenizatório para prestação de serviço de empresa especializada em limpeza técnica hospitalar, essencial para obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene em dependências médico-hospitalares, reduzindo os riscos de ocorrência de infecção hospitalar e contribuindo para o bom funcionamento destas Unidades que trabalham 24 horas por dia ininterruptamente.
WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA
 CNPJ: 35.820.448/0081-10
 CONTRATO/PEDIDO: 27601/2018 - DLC- Secretaria da Saúde
 EMPENHO: 4852/2021, 10873/2021 e 10875/2021
 LIQUIDAÇÃO: 29339/2021, 29343/2021, 29344/2021, 29345/2021, 29346/2021 e 29348/2021
 OBJETO: Locação de concentrador e recarga de oxigênio.

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Valor Unit.	R\$
1	31,50	M3	Oxigênio medicinal Cil Q	6,00	6,00
2	4.740	M3	Oxigênio medicinal Cil T	6,00	6,00
3	2.480	M3	Oxigênio medicinal Cil C	6,00	6,00
4	148	M3	Oxigênio medicinal Cil G	6,00	6,00
5	511	M3	Oxigênio medicinal Cil K	6,00	6,00
6	419	M3	Oxigênio medicinal Cil ABNT	6,00	6,00

VALOR: R\$ 95.374,60 (noventa e cinco mil, trezentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos). Referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde
 NOTAS FISCAIS: 264543, 264544, 558083, 558084 e 558483
 EXIGIBILIDADE: 17/09/2021 e 22/09/2021
 JUSTIFICATIVA: Trata-se de locação de concentrador e recarga de oxigênio para atendimento nas unidades básicas de saúde e a sua falta prejudicaria a população usuária do SUS.

SECRETARIA DA FAZENDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

A Prefeitura de Guarulhos, através do Departamento de Licitações e Contratos, torna público os seguintes atos administrativos:
RETIFICAÇÃO DE EDITAL:
PE 212/21 - DLC PA 19632/21
Onde se lê: 11.3.2 Para o lote 01: Balanço... **Leia-se:** 11.3.2 Para o lote 03: Balanço... Anexo IV Memorial descritivo Elementos e requisitos da proposta
Onde se lê: 3... competente para o lote 01(itens 01 e 02) e lote 02 (item 01) - leite em pó... **Leia-se:** 3... competente para o leite em pó... Outras exigências:
Onde se lê: 1.1.1. Para o lote 01 itens 01 e 02 e lote 02 item 01 (leite em pó integral instantâneo vitaminado e leite em pó semidesnatado instantâneo):...
Leia-se: 1.1.1. Para os itens leite em pó integral instantâneo vitaminado e leite em pó semidesnatado instantâneo:...
Onde se lê: 1.2.1. Para o lote 01 itens 01 e 02 e lote 02 item 01 (leite em pó integral instantâneo vitaminado e leite em pó semidesnatado instantâneo):...
Leia-se: 1.2.1. Para os itens leite em pó integral instantâneo vitaminado e leite em pó semidesnatado instantâneo:...
Onde se lê: 1.3. Para os LOTES 01 e 02 itens 03 a 06: **Leia-se:** 1.3. Para os LOTES 01 e LOTE 02 itens 03 e 04: Fica suprimido o item 1.6.1.1.1
 Os demais itens mantêm-se inalterados. Mantendo-se a data de abertura.
REPROGRAMAÇÃO DE CERTAME:
PE 311/21 - DLC PA 6452/21 menor preço com reserva para ME / EPP/ MEI visando RP de botina de segurança. Abertura: 29/09/21 8:30 Disputa: 9:30
PE 312/21 - DLC PA 23301/20 menor preço com reserva para ME / EPP/ MEI visando RP para fornecimento de lâmpada LED tubular e soquete rotativo. Abertura: 29/09/21 8:30 Disputa: 9:30
JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO:
CP 45/19-DLC PA 63807/19 A CPL.DLC-02 torna público a **HABILITAÇÃO** da empresa Guernica Serviços

Ltda, bem como a **DECLARA VENCEDORA** na presente licitação. Fica aberto prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos.
 Informamos que o arquivo com o julgamento na íntegra encontra-se disponível no Portal da Transparência no site oficial da Prefeitura de Guarulhos.
HOMOLOGAÇÃO:
PE 216/21-DLC PA 13405/21
 Lote 1 - Ferros e Aços Guaçu Ltda
 Lote 2 - Eremaster Distribuidora de Ferragens e Ferramentas Ltda
PE 228/21-DLC PA 9228/21
 Itens 1, 2, 6, 7, 8 e 9 - Paupedra Pedreira Pavimentações e Construções Ltda
 Itens 3, 4 e 5 - Guarani Indústria Comércio e Serviços Ltda
PE 229/21-DLC PA 7561/21
 Lote 1 - Regional Fortaleza Distribuidora de Produtos Radiológicos Ltda
 Lote 2 - Rocha Comércio Ltda
 Lotes 3 e 4 - Vital Hospitalar Comercial Ltda
PE 259/21-DLC PA 13312/21
 Itens 1 e 3 - Guarani Indústria Comércio e Serviços Ltda
 Item 2 - Allimac Comércio de Materiais em Geral Eireli
PE 279/21-DLC PA 16937/21
 Itens 1 e 2 - DML Service Alimentação Eireli
PE 288/21-DLC PA 14189/21
 Item único - Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais
PE 291/21-DLC PA 19630/21
 Item único - Mason Equipamentos Ltda
LICITAÇÃO FRACASSADA:
PE 258/21-DLC PA 12953/21
Sessão Pública - Abertura de Envelope:
CP 20/21-DLC PA 7448/21 - Tendo transcorrido o prazo legal sem interposição de recursos, a CPL-DLC.03 torna público que a **abertura do Envelope "2 - Proposta Comercial"** das empresas habilitadas será realizada no dia **20/09/21 às 09h**.
JULGAMENTO DE PROPOSTA:
TP 04/21-DLC PA 8741/21 - A CPL-DLC.02, torna público a **CLASSIFICAÇÃO** das licitantes conforme segue: 1º Lugar: Cia Multi Serviço e Comércio de Ferragens Ltda; 2º Lugar: Total Pav Construção e Locação Eireli e 3º Lugar: Paupedra, Pedreiras, Pavimentações e Construções Ltda. Face à classificação, a Comissão declara **VENCEDORA** a empresa Cia Multi Serviço e Comércio de Ferragens Ltda. Fica aberto prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos.
JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA:
CV 09/21-DLC PA 32078/20 A CPL-DLC.01 torna público a **INABILITAÇÃO** da empresa **Bestdoors Comércio de Portas Automáticas Ltda**, pois não atendeu os termos do item 5.1.4.1 do Edital. Fica aberto prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recursos.
JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO:
Chamada Pública 04/21-DLC PA 34420/20 - A CPL.DLC-02 torna público a **HABILITAÇÃO e CLASSIFICAÇÃO** Cooperativa Agropecuária de Produtos Sustentáveis do Guapivuru-COOPERAGUA (1º lugar); e Associação dos Bananicultores do Município de Miracatu-ABAM (2º lugar).
JULGAMENTO DE RECURSO:
CP06/21-DLC PA 19782/20
Recorrente: In Cidade Planejamento, Consultoria e Projetos Ltda-ME
Decisão: Negado Provitamento. À vista disso, a CPL-DLC.02 torna público que a **abertura do Envelope "B - Proposta Comercial"** das empresas habilitadas será realizada no dia **17/09/21 às 14h**.
 Informamos que os arquivos com os julgamentos na íntegra encontram-se disponíveis no Portal da Transparência, no site oficial da Prefeitura de Guarulhos.

E para constar, eu (**MAURÍCIO SEGANTIN**), Chefe de Gabinete do Prefeito, tornei público o presente Diário Oficial.

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
 FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS
 DE GUARULHOS - IPREF**

JULGAMENTO DE RECURSO

PREGÃO PRESENCIAL: 004/2021 - IPREF - PA: N° 783/2020
 O IPREF comunica que, por decisão da Sra. Presidente, foi NEGADO PROVIMENTO aos recursos interpostos pelas licitantes: GLOBAL SERVICE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI ME, MCS SERVIÇOS EM GERAL LTDA e SAFEPORT SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM PORTARIA EIRELI.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL: 004/2021-IPREF - PA: N° 783/2020
OBJETO Contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de limpeza predial nas áreas internas e externas, serviço de portaria, manutenção e motorista, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, uniformes e EPI's, visando à obtenção das adequadas condições de higiene e asseio.
 À vista do termo de julgamento referente ao processo em epígrafe, **ADJUDICO** o objeto do presente à empresa: **F.W. SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI**, e **HOMOLOGO**, para que produza os efeitos legais o resultado da licitação, na modalidade de Pregão, na forma presencial de nº 004/2021. Guarulhos, 13 de setembro de 2021 - **MARCELA BRAGANÇA ZENATI BARROS** - PRESIDENTE DO IPREF